

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
CONTRATO Nº 0208/2021/TP 04/2021 - 2.º ADITIVO.	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0908.4/2022	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	5
RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2022	5
RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2022	5
RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	5
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022	5
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022	5
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022	6
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - ERRATA	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	8
DECRETO Nº 170, DE 26 DE JULHO DE 2022	8
PORTARIA Nº 346, DE 02 DE AGOSTO DE 2022	10
PORTARIA Nº 0347, DE 02 DE AGOSTO DE 2022	10
PORTARIA Nº 0348, DE 09 DE AGOSTO DE 2022	10
PORTARIA Nº 0349, DE 09 DE AGOSTO DE 2022	11
PORTARIA Nº 0350, DE 11 DE AGOSTO DE 2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 68.1/2022/PMAP. PROCESSO Nº 41/2022 - PMAP.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	11
EDITAL 08-2022	11
EDITAL 09-2022	13
EDITAL 10-2022	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	16
ATA DE REABERTURA - DECISÃO DE RECURSOS FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS	16
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022	18
PORTARIA Nº 500/2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	19
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	19
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº004/2022	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº004/2022	20
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2022	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	20
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021.	20
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022.	21
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022.	21
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022	21
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022.	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022.	22
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022-SEMMAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022.	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022.	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022.	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022.	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022.	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022-SEMMAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	25
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022	25
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022	25
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2022	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	26
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 012/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.061/2021	26
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 270/2021	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022 - ADESÃO Nº 05/2022.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022	27
RESOLUÇÃO CMAS- Nº 06/2022	27
TERMO DE RATIFICAÇÃO	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP	27
LEI Nº 028 DE 09 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	32
LEI Nº 029 DE 09 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL DR. JOSÉ BRITO,	33
LEI Nº 030 DE 09 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADM O CENTRO DE APRENDIZAGEM MUSICAL	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	34
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL/PML.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	34
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022	34
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2022	35
DECRETO Nº 23 DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.710 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	41
ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-PMM PROCESSO ADM Nº 037/2022-PMM P.E Nº 018/2022-CPL/PMM	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	42
PORTARIA Nº 608, DE 11 DE AGOSTO DE 2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022286	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022261	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022288	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	43
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	43
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	43
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	44
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	44
DECISÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022	44
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 SRP.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	44
PORTARIA Nº 103/2022 - SEC. DE SAÚDE	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022/CPL/PMSDM	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO MARANHÃO	49
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	49
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410.2/2022	49
LEI Nº. 169/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	49
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	50
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	53
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Nº DISPENSA 016/2022	57
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110119/2021	57
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110113/2021	57
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110108/2021	57
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110123/2021	58
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110120/2021	58
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110106/2021	58
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110118/2021	58
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110109/2021	58
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110116/2021	59
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110115/2021	59
AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 0401010/2021	59
AVISO DE TERMO ADITIVO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14701/2020.	59
AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	60

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022- SRP	60
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 017/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022	60
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021.	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	61
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.001/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.002/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.003/2022.	61
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.004/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.005/2022.	62
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.006/2022	62
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 014/2022.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	63
DECRETO Nº 025/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 12 DE AGOSTO DE 2022	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	64
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.DISPENSA Nº 006.2022	64
AVISO DE RETIFICAÇÃO. CONTRATO Nº. 077/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.	64
ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2022 - PMTF. DISPENSA Nº 006/2022 - PMTF	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022	65
HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022	69
HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022	69
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022 - CPL	69
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022 - CPL	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022	69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/SRP/2022-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 123.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de material gráfico destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 26 de agosto de 2022, às 09:00h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 12 de agosto de 2022. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0bb0681ec8d0c011e48f2934cf2778cf

CONTRATO Nº 0208/2021/TP 04/2021 - 2.º ADITIVO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA J. E. CONSULTORIA LTDA EIRELLI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, situada à Avenida Coronel Ró-salino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP 65.625-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, residente na Rua Vicente Vilar s/n Centro de Duque Bacelar, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa J. E. CONSULTORIA LTDA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 12.730.483/0001-69, com sede na Rua Sebastião Barbosa, 56 -SALA 01 Centro Chapadinha-MA, neste ato representada pelo senhor Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a Cláusula Sétima do Contrato Original CONTRATO Nº 0208/2021, do dia 02 de agosto de 2021, mantendo o primeiro aditivo de acréscimo de valor, totalizando R\$ 1.586.504,16 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterado o prazo para prestação de serviços que será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/08/2022 a 01/08/2023, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (MA), 01 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Representante

CONTRATADA:

J. E. CONSULTORIA LTDA EIRELLI
Representante

Testemunhas:

1 _____ CPF:

2 _____ CPF:

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 37afdf3239589978aba73ba08ef0ae19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0908.4/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0908.4/2022

Processo Administrativo nº 071.2022; REF.: Pregão Eletrônico nº 012/2022 **OBJETO:** fornecimento de material de informática, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar /MA; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL** R\$ 11.836,70 (Onze mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos); **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 09 de agosto de 2022 até 31 de Dezembro de 2022; **DOTAÇÃO:** 08 0027 2148 0000 Manutenção das Atividades do FMAS; 08 0025 1035 0000 Aquisição de Veículo para CRAS, CREAS, SCFV e Outros; 08 0034 2103 0000 Manutenção e Funcionamento do IGDBF; 08 0034 2104 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS; 08 0026 2147 0000 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância; 08 0025 2098 0000 Manutenção Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **ELEMENTO DE DESPESA** - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** A J M da Silva Informatica, CNPJ: 10.612.251/0001-80; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun.de Assistência Social, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antonio Jadmilson Moraes da Silva, CPF 925.619.183-00, pela contratada e Srª Gilmaria Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar - MA 09 de agosto de 2022. Adv. Sandra Maria da

Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 5a6f4a08c2ebf7df89e07f23037cf24b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 142/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RONALDO S. CORREA (EXATA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS), CNPJ nº 40.474.381/0001-65). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 E 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 438.746,29 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 12 DE AGOSTO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. RONALDO SANTOS CORREA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: aaa102d4157eb94b03de24f7d5594f28

RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 143/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RONALDO S. CORREA (EXATA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS), CNPJ nº 40.474.381/0001-65). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 E 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 134.998,86 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 12 DE AGOSTO de 2022. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. RONALDO SANTOS CORREA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 7727f674834cba937b2a0e137f488873

RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 144/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RONALDO S. CORREA (EXATA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS), CNPJ nº 40.474.381/0001-65). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 E 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 101.249,15 (cento e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 12 DE AGOSTO de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. RONALDO SANTOS

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: cc8e7a84a73ccde5bf08a8441e72239d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Referente a **tomada de preços Nº 006/2022**

Retifica-se do AVISO DO EDITAL, originada do TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 03 de agosto de 2022, Edição nº 199, Ano VI.

1. Onde Se Lê: "REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 23/08/2022 às 10:00hs"
2. Lê se: "REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 31 de agosto de 2022 às 10:00hs".

ASSINAM: Antônio Carlos Campos Gomes - Presidente da CPL

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 62b5ca82ee881baac0529a5796fadb6

ERRATA DO ESTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

PROCESSO Nº 2111722.061/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 003/2021 - CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021

REQUERENTE: - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO/OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA, conforme saldo do Contrato nº 233/2021 e saldo da Ata de Registro de Preços nº 014/2021.

CONTRATANTE: Município de Satubinha - MA.

CONTRATADA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

CNPJ nº 28.180.848/0001-69

Referente: Publicação do Extrato do Contrato de nº 053/2022

Retifica-se o EXTRATO DO CONTRATO nº 053/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 28 de janeiro de 2022, Edição nº 131, Ano VI.

1. Onde Se Lê: "VALOR GLOBAL - R\$ 146.688,80 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)".
2. **Lê se: "VALOR GLOBAL - R\$ 147.966,80 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)".**

ASSINA:

Heneile Regina Pires Franklin

Portaria nº 050/2021 - GAB/PMS

Secretário Municipal de Educação

CNPJ nº 31.023.604/0001-87

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 551e9ce0dd5d2da330062adad8dab0e8

ERRATA DO ESTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

PROCESSO Nº 2111722.061/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 003/2021 - CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021

REQUERENTE: - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO/OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SATUBINHA - MA, conforme saldo do Contrato nº 232/2021 e saldo da Ata de Registro de Preços nº 014/2021.

CONTRATANTE: Município de Satubinha - MA.

CONTRATADA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

CNPJ nº 28.180.848/0001-69

Referente: Publicação do Extrato do Contrato de nº 052/2022

Retifica-se o EXTRATO DO CONTRATO nº 052/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 28 de janeiro de 2022, Edição nº 131, Ano VI.

1. Onde Se Lê: "VALOR GLOBAL - R\$ 180.189,45 (cento e oitenta mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)".
2. **Lê se: "VALOR GLOBAL - R\$ 178.016,00 (cento e setenta e oito mil e dezesseis reais)".**

ASSINA: Antonio José Cezar Quirino

Portaria nº 002/2021 - GAB/PMS

Secretário Municipal de Administração

CNPJ nº 01.611.895/0001-63

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

PROCESSO Nº 2111722.061/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 003/2021 - CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021

REQUERENTE: - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ASSUNTO/OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, conforme saldo do Contrato nº 234/2021 e saldo da Ata de Registro de Preços nº 014/2021.

CONTRATANTE: Município de Satubinha - MA.

CONTRATADA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

CNPJ nº 28.180.848/0001-69

Referente: Publicação do Extrato do Contrato de nº 054/2022

Retifica-se o EXTRATO DO CONTRATO nº 054/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 28 de janeiro de 2022, Edição nº 131, Ano VI.

1. Onde Se Lê: "VALOR GLOBAL - R\$ 97.189,57 (noventa e sete mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)".
2. **Lê se: "VALOR GLOBAL - R\$ 96.696,80 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)".**

ASSINA:

Maria Rafaela Costa da Silva

Portaria nº 005/2021 - GAB/PMS

Secretário Municipal de Saúde

CNPJ nº 11.344.002/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 053/2022

PROCESSO Nº 2111722.061/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 003/2021 - CPL/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021

REQUERENTE: - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO/OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA, conforme saldo do Contrato nº 233/2021 e saldo da Ata de Registro de Preços nº 014/2021.

CONTRATANTE: Município de Satubinha - MA.

CONTRATADA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME

CNPJ nº 28.180.848/0001-69

Referente: Publicação do Extrato do Contrato de nº 053/2022

Retifica-se o EXTRATO DO CONTRATO nº 053/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 28 de janeiro de 2022, Edição nº 131, Ano VI.

1. Onde Se Lê: "VALOR GLOBAL - R\$ 146.688,80 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)".

2. **Lê se:** “VALOR GLOBAL - R\$ 147.966,80 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)”.

ASSINA:

Heneile Regina Pires Franklin

Portaria nº 050/2021 - GAB/PMS

Secretário Municipal de Educação

CNPJ nº 31.023.604/0001-87

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: dfb56ecf0192008cb1feedb08e350746

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 170, DE 26 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, SUA EMISSÃO E RENOVAÇÃO, BEM COMO O CANCELAMENTO E BAIXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I, II e III, todos da Constituição da República c.c. o artigo 92, incisos I e XVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos precisos termos do artigo 30, incisos I e II, ambos da Constituição da República, cujo dispositivo legal consagra o valoroso princípio da autonomia municipal, postulado este que tem efeitos *erga omnes*;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer normas que venham regulamentar as relações entre os contribuintes e o fisco municipal, buscando, conceder, dessa forma, a segurança jurídica indispensável para as relações dessa natureza;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar o pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento - TLF e a expedição do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme estabelece o artigo 106, parágrafo único, da Lei Complementar nº 489, de 31 de dezembro de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º. A Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TLF, fixo ou de ambulante, em caráter permanente a que aludem os artigos 96 e 97, inciso I, da Lei Complementar nº 489, de 31 de dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal, discriminados no Anexo III, da referida Lei, assim como suas renovações a cada exercício financeiro, será recolhida junto à Fazenda Pública Municipal até o dia 31 de março de cada ano sem acréscimos.

§ 1º. Ultrapassados os prazos a que aludem o *caput* e o § 1º, deste artigo sem que o contribuinte tenha requerido e pago a Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TLF, fixo ou de ambulante, em caráter permanente, sobre ela incidirá a correção monetária atualizada com base no Sistema Especial de

Liquidação e Custódia - SELIC, juros de mora de 1% (um por cento) e multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, incidentes sobre o valor da taxa corrigida, este último até o limite de 20% (vinte por cento), conforme estabelecem os artigos 345, inciso I e § 3º e artigo 346, inciso IV, alínea “a”, respectivamente, todos da Lei Complementar nº 489, de 31 de dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal;

§ 2º. Persistindo a situação de atraso no pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento TLF, fixo ou de ambulante, em caráter permanente, será constituído o crédito tributário, com a regular inscrição do número do CNPJ ou do CPF do contribuinte na Dívida Ativa do Município e, conseqüentemente, protestada junto ao tabelião da respectiva CDA - Certidão da Dívida Ativa, além de proposta a respectiva Ação de Execução Fiscal, pela Procuradoria Geral do Município;

§ 3º. Não será concedido o Alvará de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, fixo ou de ambulante, em caráter permanente, ao contribuinte que se encontrar inadimplente, portanto, em atraso, com a Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento -TLF, fixo ou de ambulante, em caráter permanente, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, ou ainda, em atraso com as obrigações acessórias a que alude o Capítulo VII, da Lei Complementar nº 489, de 31 de dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º. O pedido será protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Viana e dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, devendo se fazer acompanhar da cópia simples dos seguintes documentos:

I - pessoa física:

a) formulário de requerimento, conforme Anexo I, desta Lei;

b) cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TLF, fixo ou de ambulante, em caráter permanente;

c) cópia da cédula de identidade emitida pela Secretaria de Segurança dos Estados ou pelo Conselho Regional de Classe, quando a atividade exercida pelo requerente a ele estiver subordinada;

d) cópia do cartão de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

e) cópia do contrato de locação ou autorização para uso do imóvel, firmado entre proprietário ou procurador legalmente constituído e o contribuinte, com firma reconhecida;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

II - pessoa jurídica:

a) formulário de requerimento, conforme Anexo I, desta Lei;

b) cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TLF, fixo ou ambulante, em caráter permanente;

c) cópia do requerimento de empresário, estatuto ou contrato social;

d) cópia do contrato de locação firmado entre o proprietário do imóvel e o contribuinte, ou ainda, cópia de documento de autorização para uso do imóvel, subscrito pelo proprietário ou procurador legalmente constituído, com firma reconhecida;

e) cópia da cédula de identidade do representante legal da pessoa jurídica, emitida pela Secretaria de Segurança dos Estados ou pelo Conselho Regional de Classe, quando a atividade exercida pelo requerente a ele estiver subordinada;

f) cópia do cartão de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física, do proprietário, sócio proprietário ou representante legal da pessoa jurídica;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa.

Parágrafo único. Observadas as especificidades da atividade objeto do pedido de licenciamento, deverão ser apresentadas também cópias do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS ou do próprio alvará expedido pela Vigilância Sanitária do município de Viana, das respectivas Licenças Ambientais, quando for o caso, e da certidão expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, declarando a adequação do pedido ao Plano Diretor, à Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e ao Código de Posturas do Município.

Art. 3º. O Alvará de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TLF, fixo ou de ambulante, em caráter permanente conterà, dentre outros, os seguintes elementos, conforme Anexo Único, deste decreto:

I - nome da pessoa física ou jurídica, a quem for concedido;

II - endereço do estabelecimento ou da atividade;

III - ramo de negócio ou atividade;

IV - prazo de validade;

V - número de inscrição;

VI - horário de funcionamento;

VII - data e assinatura do Secretário Municipal de Administração e Planejamento ou do Superintendente da Receita do município de Viana.

§ 1º. Faltando quaisquer dos documentos a que alude o *caput* deste artigo a Administração Tributária notificará o contribuinte para que, no prazo de até 10 (dez) dias, apresente o documento faltante;

§ 2º. Ultrapassado o prazo a que alude o parágrafo anterior, sem que o documento faltante seja apresentado, o pedido será indeferido e arquivado o processo;

§ 3º. Estando em ordem a documentação o processo será analisado e, havendo observância às especificidades da atividade objeto do pedido de licenciamento com a legislação a se refere o parágrafo único, do artigo 2º, desta Lei, o pedido será deferido em até 15 (quinze) dias;

§ 4º. Em situações excepcionais, ocorridas no cotidiano dos trabalhos, a Administração está autorizada a deferir o pedido de expedição do Alvará de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TLF, fixo ou ambulante, em caráter permanente, até no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo do pedido;

Art. 4º. Não será concedido mais de um Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento, fixo ou de ambulante, em caráter permanente, para o mesmo endereço, exceto para os casos em que forem comprovados total relação de independência entre os estabelecimentos ou atividades.

Art. 5º. O Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento de Empresa será concedido com prazo de validade até 31 de dezembro do ano em curso, podendo ser renovado a cada ano, devendo, ainda, ser cumpridas as condições iniciais de concessão e atendidos os requisitos da legislação pertinente à espécie.

Art. 6º. Eventuais alterações são processadas nos mesmos autos do PAT - Processo Administrativo Tributário e necessitam somente da documentação comprobatória do que se pretende alterar, exceto as de endereço e de atividades, em que ambos são considerados novos pedidos e, nestes casos, devem ser apresentados os documentos a que alude o artigo 2º, deste Decreto.

Art. 7º. O pedido de baixa do Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento de Empresa se fará mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento e deve ser protocolado até 60 (sessenta) dias contados do encerramento das atividades da empresa, devendo se fazer acompanhar de documento emitido pela Receita Federal do Brasil demonstrando a baixa no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou da certidão emitida pela JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, informando a baixa da empresa.

Art. 8º. No caso de profissional autônomo a baixa do Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento de Empresa se dará mediante requerimento dirigido igualmente ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, acompanhado da cópia do último alvará expedido pelo município de Viana, devendo o pedido ser protocolado no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento de suas atividades profissionais.

Art. 9º. A inobservância ao que dispõe os artigos 7º e 8º deste Decreto importará na cobrança de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais a que alude o artigo 346, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 489, de 31 de dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do

Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE VIANA

_____, inscrito no Cadastro _____, com endereço na _____ neste município de Viana, e-mail: _____ Tel.: _____ vem por meio deste, _____ (por seu representante legal)

_____ solicitar de Vossa Excelência a _____ (expedição ou renovação) do Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento para o exercício de _____. Informamos que o ora Requerente exerce suas atividades no horário de ____ às _____.

Por oportuno, estamos encaminhando em anexo a cópia do comprovante de pagamento da taxa do Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento e demais documentos a que alude o Decreto nº 170/2022.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

(nome do representante legal/requerente)

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 62ba3e0f0a1d0c2e907fc92aa39ab84e

PORTARIA Nº 346, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA FERNANDA AZEVEDO COSTA SANCHES DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **FERNANDA AZEVEDO COSTA SANCHES**, Matrícula nº 16983-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 947.399.353-68, do cargo comissionado de **Superintendente de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria**, Símbolo CLN-02, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do

Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: fd6461349a01942a25a008f884617a3f

PORTARIA Nº 0347, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JONATHAS LIMA SILVA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 1º, da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JONATHAS LIMA SILVA**, inscrito no Registro Geral sob o nº 028298482004-1-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 035.068.203-89, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial de Apoio Institucional**, Símbolo Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: d73c4c9eb92a5d17250b31dcbafea600

PORTARIA Nº 0348, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARIA DE LOURDES VELOZO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA DE LOURDES VELOZO GOMES**, Professora, Matrícula nº 344-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000067093096-2-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 146.658.593-53, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 11 de agosto de 2022 e término no dia 11 de novembro de

2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 10 de julho de 2010 e findou no dia 09 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 003f452ca80d6cb5fe6857d0abaa48ec

PORTARIA Nº 0349, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA JEANE GASPAS SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora **JEANE GASPAS SOUSA**, Gari, Matrícula nº 1242-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 021993332002-1-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 013.007.663-52, **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família**, pelo período de 30 (trinta) dias, com início no dia 10 de agosto de 2022 e término no dia 10 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: c7f83bab863156529f3e7ce06e2cfa51

PORTARIA Nº 0350, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR NÉLIO DA PAZ MUNIZ BARROS JÚNIOR DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o servidor **NÉLIO DA PAZ MUNIZ BARROS JÚNIOR**, Matrícula nº 16661-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 0000205636942-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 919.224.023-20, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CLN-02, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 3ae674641b4b0048d8e50d04984e21be

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DE CONTRATO Nº 68.1/2022/PMAP. PROCESSO Nº 41/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 68.1/2022/PMAP. PROCESSO Nº 41/2022 - PMAP. Contratação decorrente de Pregão Eletrônico nº 05/2022-PMAP-MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ: 13.500.739/0001-04. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço especializado, para execução de projeto de abastecimento de água, no povoado Brejinho no Município de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 178.060,28 (cento e setenta e oito mil, sessenta reais e vinte e oito centavos).** **DOTAÇÃO** 15 122 0014 1.056.0000/4.4. 90.51.00. Alto Parnaíba - MA, 15 de junho de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ac00774d66d1a443205cbe3e9c11bb75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EDITAL 08-2022

EDITAL 08 /2022
PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, torna público o Edital de Abertura das inscrições para o processo seletivo para bolsas do Programa Bolsa Universitário, instituído pela Lei Municipal n.º 407/2019.

I)DOS CRITÉRIOS:

1. A bolsa destina-se a atender nesse primeiro momento 80 (oitenta) estudantes anapuruenses de baixa renda, objetivando auxiliá-los financeiramente com R\$ 200,00 (duzentos reais mensais), contribuindo com as despesas de deslocamento e material de estudo, nos cursos de graduação, supletivos ou profissionalizantes sediados até 300 (trezentos) quilômetros distantes do Município;

1. As bolsas serão renovadas ao final de cada semestre letivo ou anualmente, conforme a periodicidade de matrícula no curso, até a sua conclusão, desde que obedecidos os critérios definidos na Lei Municipal n.º 407/2019, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo e mediante disponibilização de recurso a prestação do auxílio;

1. Só poderão se candidatar a receber a bolsa, os estudantes que comprovem atender aos seguintes requisitos:

I - comprovar que a renda familiar não ultrapassa o valor de 1 salário mínimo e meio;

II - integrar família com pais residentes no município de Anapurus há pelo menos 2 (dois) anos, mediante apresentação de documento comprobatório de residência;

III - não possuir diploma de graduação;

IV - não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo devido ao descumprimento de exigências do programa ou por qualquer tipo de fraude;

II) DA SELEÇÃO:

1. A concessão das bolsas dar-se-á por processo seletivo onde a comissão executiva classifica os candidatos com base na análise dos documentos apresentados.

2. A falta da apresentação, até o prazo final estipulado neste edital de abertura, de quaisquer dos documentos exigidos implica na colocação do candidato ao benefício em lista de espera, até que apresente todos requisitos autorizadores para o recebimento do benefício.

3. Após análise da documentação apresentada, a comissão executiva emitirá parecer que será submetido à prefeitura municipal para decisão.

O estudante de menor renda per capita terá prioridade na seleção ao Programa "Bolsa Universitário"

III) DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Todos os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada ou em conjunto com os originais para conferência da autenticidade.

DOCUMENTOS PESSOAIS

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;

Foto 3x4 colorida;

Comprovante de conta bancária;

DOCUMENTOS ESCOLARES

Comprovante de matrícula no curso;

Histórico comprovando nota igual ou superior a 7,00 no último ano letivo e frequência mínima de 75%;

OUTROS DOCUMENTOS

Comprovante de renda de todos os membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração de renda familiar e renda per capita;

Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel firmado em cartório);

Formulário de Inscrição e Identificação ANEXO I;

Declaração ANEXO II

Termo de Compromisso ANEXO III.

IV) DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados devem apresentar a documentação solicitada perante a comissão executiva do Programa, na sala da Secretária Municipal de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus, no período de 15/08/2022 a 22/08/2022 apresentando formulário próprio devidamente assinado, conforme anexo I.

V) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado será divulgado no dia 26/08/2022. O resultado será divulgado no átrio da prefeitura e demais locais de costume.

2. Poderão ser divulgadas listas complementares de candidatos colocados em lista de espera, na medida em que forem sanadas as pendências de documentos e demais requisitos definidos neste edital e na lei de regência, até o preenchimento das vagas fixados no item I deste edital de abertura.

NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 12(doze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

ANEXO I - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO DE ANAPURUS - MA

Nome Completo:		
Identidade/RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Sexo:	Data Nascimento:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone fixo:	Celular 1:	Celular 2:
Email:	Conta Bancária BANCO/AGENCIA/CONTA+DV	

Anapurus - MA, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARO, para fazer prova junto ao Programa "Bolsa Universitário" de

Anapurus - MA, que não possui diploma de Graduação, bem como não fui desligado de outros programas de bolsas de estudo por descumprimento das exigências mínimas ou por fraude; assim como não sou beneficiário de outros programas de bolsa graduação.

Anapurus - MA, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, tendo em vista o benefício fornecido através do Programa "Bolsa Universitário", venho, por este Termo, assumir o COMPROMISSO de frequentar assiduamente às aulas, conforme legislação pertinente com 75% de frequência mínima; ter no máximo 01 (uma) reprovação em qualquer disciplina; concluir o curso superior com acréscimo de no máximo 01 (um) semestre de atraso; não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico a Comissão executiva do programa; manter-se adimplente com seus compromissos acadêmicos, disciplinares e financeiros na instituição de ensino; outros quesitos que poderão ser indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Anapurus - MA, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 4aefce98a67ba2a4326d13830e098eb1

EDITAL 09-2022

EDITAL 09/2022

PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "BOLSA MAIS PRODUÇÃO"

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, torna público o Edital de Abertura das inscrições para o processo seletivo para bolsas do Programa Municipal de Transferência de Renda "Bolsa Mais Produção", instituído pela Lei Municipal n.º 405/2019.

I) DOS CRITÉRIOS:

1. A bolsa destina-se a atender nesse primeiro momento 300 (trezentos) trabalhadores informais anapuruenses de baixa renda, objetivando auxiliá-los financeiramente com R\$ 100,00 (cem reais) mensais, contribuindo com o fomento da produção e a inclusão social da família de baixa renda;

1. As bolsas serão renovadas anualmente, desde que

obedecidos os critérios definidos na Lei Municipal n.º 405/2019, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo e mediante disponibilização de recurso a prestação do auxílio;

1. Só poderão se candidatar a receber a bolsa, os trabalhadores informais que comprovem atender aos seguintes requisitos:

- I - comprovar que a renda per capita não ultrapassa o valor de 1/3 do salário mínimo;
- II - produzam e comercializem algum bem, produto ou serviço no Município de Anapurus, cujo ganho mensal não ultrapasse a quantia definida no inciso anterior;
- III - residam no Município de Anapurus há no mínimo 02 (dois) anos, mediante apresentação de documento comprobatório de residência;
- IV - o titular da família esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
- V - não possua outro membro da família inscrito no mesmo programa de transferência de renda municipal;
- VI - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, salvo o caso de adolescente gestante ou nutriz, sem representação legal, desde que comprovado a sua necessidade pelos profissionais da área social através do laudo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II) DA SELEÇÃO:

1. A concessão das bolsas dar-se-á por processo de seleção a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Executiva, que classifica os candidatos com base na análise dos documentos apresentados.
2. A falta da apresentação, até o prazo final estipulado neste edital de abertura, de quaisquer dos documentos exigidos implica na colocação do candidato ao benefício em lista de espera, até que apresente todos os requisitos autorizadores para o recebimento do benefício.
3. Após análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Assistência Social fará visita domiciliar, parecer e relatório social e finalmente a Comissão Executiva do Programa emitirá parecer conclusivo pela sua concessão ou não, que será submetido ao Chefe do Poder Executivo para decisão de inclusão no referido programa.

III) DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Todos os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada ou em conjunto com os originais para conferência da autenticidade.

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;
- Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conta bancária;

OUTROS DOCUMENTOS

- Comprovante de renda de todos os membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração de renda familiar e renda per capita;
- Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel firmado em cartório);
- Formulário de Inscrição e Identificação ANEXO I;

Declaração de atendimento às exigências do programa ANEXO II;
Termo de Compromisso ANEXO III.

IV) DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

A permanência da família no Programa pressupõe:

I - assinatura do termo de responsabilidade firmado entre o Município e o beneficiário se comprometendo ao cumprimento das normas e diretrizes do Programa;

II - comprovação da matrícula de todos os seus dependentes em idade escolar, na escola ou em programas de educação especial, sendo esta comprovação feita anualmente;

III - manutenção dos filhos menores de 10 (dez) anos em dia com o calendário de vacinação;

IV - continuidade na produção de bens, produtos e/ou serviços de que trata o art. 4º, II, desta Lei.

V - participação em programas de geração de renda desenvolvidos pelo Município.

§1º. O não-cumprimento das obrigações acima determinará a interrupção temporária do direito ao benefício monetário, o que deverá ser comunicado imediatamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º. Cessadas as razões da interrupção à família retomará o direito ao benefício.

V) DO PAGAMENTO:

O pagamento da bolsa mais produção será feito mensalmente, por meio de transferência direta.

VI) DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

Os candidatos interessados devem apresentar a documentação solicitada perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada ao lado do prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus, no período de 15/08/2022 a 22/08/2022, apresentando formulário próprio devidamente assinado, conforme anexo I.

VII) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

1. O resultado da seleção inicial será divulgado no dia 26/08/2022 no átrio da prefeitura e demais locais de costume.

2. Poderão ser divulgadas listas complementares de candidatos colocados em lista de espera, na medida em que forem sanadas as pendências de documentos e demais requisitos definidos neste edital e na lei de regência, até o preenchimento das vagas fixados no item I deste edital de abertura.

NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 12(doze) dias do mês de agosto de 2022.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

ANEXO I - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA MAIS PRODUÇÃO

Nome Completo:		
Identidade/RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Sexo:	Data Nascimento:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone fixo:	Celular 1:	Celular 2:
Email:	Conta Bancária BANCO/AGENCIA/CONTA+DV	
Renda familiar	Pessoas que moram comigo	
Profissão	Produtos e/ou serviços que comercializa	
Endereço onde exerce a atividade		

Anapurus - MA, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ANEXO II - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____

_____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARO, para fazer prova junto ao Programa "Bolsa Mais Produção" de Anapurus - MA, que conheço os requisitos para ser beneficiário do programa e que atendo a esses requisitos.

Anapurus - MA, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO/RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____

_____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, tendo em vista o benefício fornecido através do Programa "Bolsa Mais Produção", venho, por este Termo, assumir o COMPROMISSO/RESPONSABILIDADE de cumprir as normas e diretrizes do programa; comprovar a matrícula de todos os meus dependentes em idade escolar, na escola ou em programas de educação especial, sendo esta comprovação feita anualmente; manter em dia com o calendário de vacinação dos filhos menores de 10 (dez) anos; dar continuidade na produção de bens, produtos e/ou serviços de que trata o art. 4º, II, desta Lei; participar dos programas de geração de renda desenvolvidos pelo Município; outros quesitos que poderão ser indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Anapurus - MA, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 96a15c4314ad3f33fd30292fb0627d42

EDITAL 10-2022

EDITAL 10/2022

PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, torna público o Edital de Abertura das inscrições para o processo seletivo para bolsas do Programa Meu Primeiro Emprego, instituído pela Lei Municipal n.º 416/2020.

I) DOS CRITÉRIOS:

1. A bolsa destina-se a atender nesse primeiro momento 100 (cem) jovens anapuruenses, de 16 a 29 anos, de baixa renda, objetivando auxiliá-los financeiramente com R\$ 300,00 (duzentos reais mensais), incentivando a geração de empregos para a população jovem do município.
1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 40 (quarenta) vagas para os jovens que desejarem estagiar no serviço público municipal e 40 (quarenta) vagas para os jovens que desejarem trabalhar em empresas e instituições parceiras.
1. No ato da inscrição o candidato deverá indicar se deseja concorrer a uma vaga de estágio ou de trabalho em empresa ou instituição parceira.
1. As bolsas serão renovadas anualmente, desde que obedecidos os critérios definidos na Lei Municipal n.º 416/2020, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo e mediante disponibilização de recurso a prestação do auxílio.
1. Só poderão se candidatar ao Programa Meu Primeiro Emprego, os jovens que comprovem atender aos seguintes requisitos:

I - possuir idade compatível com o Programa;

II - não possua nenhum tipo de vínculo empregatício atual;

III - resida em Anapurus e integre família com pais residentes em Anapurus há pelo menos 2 (dois) anos, mediante apresentação de documento comprobatório de residência;

IV - esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

V - esteja quite com a Justiça Eleitoral;

VI - não seja beneficiário de outro programa social de transferência de renda do Município de Anapurus.

VII - no caso de estágio, deverá comprovar estar matriculado e frequentando em qualquer fase do processo educacional, cursos profissionalizantes, ensino médio, ou ensino superior

II) DA SELEÇÃO:

1. A concessão das bolsas dar-se-á por processo seletivo onde a comissão executiva classifica os candidatos com base na análise dos documentos apresentados.

2. A falta da apresentação, até o prazo final estipulado neste edital de abertura, de quaisquer dos documentos exigidos implica na colocação do candidato ao benefício em lista de espera, até que apresente todos requisitos autorizadores para o recebimento do benefício.

3. Após análise da documentação apresentada, a comissão executiva emitirá parecer que será submetido à prefeitura municipal para decisão.

III) DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Todos os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada ou em conjunto com os originais para conferência da autenticidade.

DOCUMENTOS PESSOAIS

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;
Foto 3x4 colorida;
Comprovante de conta bancária;

DOCUMENTOS ESCOLARES (PARA VAGA DE ESTÁGIO)

Comprovante de matrícula no curso;

OUTROS DOCUMENTOS

Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel firmado em cartório);
Formulário de Inscrição e Identificação ANEXO I;
Declaração ANEXO II
Termo de Compromisso ANEXO III.

IV) DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados devem apresentar a documentação solicitada perante a comissão executiva do Programa, na sala da Secretária Municipal de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus, no período de 15/08/2022 a 22/08/2022 apresentando formulário próprio devidamente assinado, conforme anexo I.

V) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado será divulgado no dia 26/08/2022. O resultado será divulgado no átrio da prefeitura e demais locais de costume.

2. Poderão ser divulgadas listas complementares de candidatos colocados em lista de espera, na medida em que forem sanadas as pendências de documentos e demais requisitos definidos neste edital e na lei de regência, até o preenchimento das vagas fixados no item I deste edital de abertura.

Código identificador: c9efd908ebd8acc28c3d8a4c5bdb293d

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 12(doze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

ANEXO I - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO DE ANAPURUS - MA

Nome Completo:		
Identidade/RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Sexo:	Data Nascimento:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone fixo:	Celular 1:	Celular 2:
Email:	Conta Bancária BANCO/AGENCIA/CONTA+DV	

Anapurus - MA, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARO, para fazer prova junto ao Programa "Meu Primeiro Emprego" de Anapurus - MA, que não possuo nenhuma vínculo empregatício atual, assim como não sou beneficiário de outros programas de transferência de renda do Município de Anapurus.

Anapurus - MA, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, tendo em vista o benefício fornecido através do Programa "Meu Primeiro Emprego", venho, por este Termo, assumir o COMPROMISSO de desempenhar com afinco as atribuições que me forem conferidas, bem como atender, enquanto beneficiário, a todos os requisitos estabelecidos neste edital e na lei de regência.

Anapurus - MA, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REABERTURA - DECISÃO DE RECURSOS FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ATA DE REABERTURA - DECISÃO DE RECURSOS FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21461/2022

Aos onze de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pelas Portarias nº 01/2022 GAB e alteração pela portaria nº 053 de MARÇO DE 2022-GAB e demais presentes. Sessão destinada ao julgamento dos envelopes de habilitação dos lotes 01 e 02 da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE de interesse do município de Balsas - MA, através da Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa(as) especializada(s) para Reforma e Ampliação de Escolas, neste Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatórios da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital.

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Publica. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as clausulas edilicias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

1 - CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, neste ato representado pela Sra. Mariany Lopes da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 035.940.783-88; EPP

2- ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92; EPP

3 -E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pelo o Sr. Sebastião de Sousa Sandes, inscrito no C. P. F. sob o Nº 025.681.091-57;

4 -FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.239.549/0001-48, neste ato, ausente;

5- ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº

29.232.291/0001-25, neste ato ausente;

6- FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.654.059/0001-78, neste ato ausente;

7- FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.635.814/0001-16, neste ato ausente;

8- O B S PINTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 04.239.179/0001-95, neste ato representado pela Sr. Jose Carlos Oliveira Severino, inscrito no C. P. F. sob o Nº 412.560.771-00; ME

DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR ACERCA DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES ACERCA DO LOTE 01:

Após análise do recurso apresentado pela empresa **E O B S PINTO ENGENHARIA EIRELI**, conforme razões recursais anexo nos autos do processo contra a decisão da CPL, esta que a declarou inabilitada pela não apresentação do Balanço Patrimonial na forma da lei, conforme exige o item 7.2.4.2 do edital.

Diante do exposto, conforme decisão anexa, a autoridade competente desta municipalidade decidiu que:

a) pela **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente **OBS PINTO ENGENHARIA EIRELI**, bem como, **decido** por **MANTER** a decisão da Comissão que inabilitou a recorrente, permanecendo, portanto, **INABILITADA** a empresa **OBS PINTO ENGENHARIA EIRELI**.

Obs: o representante da empresa **O B S PINTO ENGENHARIA EIRELI**, o Sr. Jose Carlos Oliveira Severino, se retirou da sessão após leitura da decisão de recurso cito: as 09h:25mim (nove horas e vinte e cinco minutos).

Habilitadas para o lote 01: Reforma e ampliação da CRECHE MUNICIPAL SANTA RITA (LOTE 01)

CIRCULO ENGENHARIA LTDA

ASCON LTDA

E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP

E inabilitadas para o lote 01:

FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA

O B S PINTO ENGENHARIA EIRELI

FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

LOTE 02

Permanecem habilitadas as empresas abaixo:

ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI

CIRCULO ENGENHARIA LTDA

ASCON LTDA

E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA

E inabilitadas as empresas abaixo:

FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS LOTE 01.

Dando continuidade e considerando que houve a suspensão da ultima sessão, e mesmo com os envelopes de nº 02, estando rubricados pelos licitantes, passou se novamente ao representante da empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, neste ato representado pela Sra. Mariany Lopes da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 035.940.783-88; EPP, os envelopes de propostas para devidas vistorias e analises dos mesmos, onde não houve nenhuma manifestação, assim procedeu-se a abertura dos envelopes.

DOS VALORES APRESENTADOS LOTE 01:

Classificação	Empresa	Valor R\$
1º	E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 392.094,94
2º	CIRCULO ENGENHARIA LTDA	R\$ 402.507,12
3º	ASCON LTDA	R\$ 417.043,95

DOS VALORES APRESENTADOS LOTE 02:

Classificação	Empresa	Valor R\$
1º	ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 556.005,28
2º	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	R\$ 565.923,76
3º	E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 573.145,88
4º	CIRCULO ENGENHARIA LTDA	R\$ 594.196,99
5º	ASCON LTDA	R\$ 615.725,23

A comissão permanente de licitação e membros rubricou todas as propostas, ato continuo passou todas as propostas para os representantes presentes para análise e assinaturas, a presidente indagou se haveria questionamentos, o qual foi respondido **negativamente por todos os presentes**.

Registra-se ainda que a sessão foi suspensa às 10hs00 (dez horas) e reaberta às 11hs30 (onze horas e trinta minutos) para análise das planilhas pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura o engenheiro civil o senhor José Cassio Alves Lima.

DA REABERTURA DA SESSÃO:

Às 11hs30m (onze horas e trinta minutos), foi reaberta a sessão após análise técnica e emissão de parecer, ficam classificadas as propostas abaixo, em ordem por lote:

PROPOSTAS CLASSIFICADAS LOTE I:

Classificação	Empresa	Valor R\$
1º	E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 392.094,94
2º	CIRCULO ENGENHARIA LTDA	R\$ 402.507,12
3º	ASCON LTDA	R\$ 417.043,95

PROPOSTAS CLASSIFICADAS LOTE II:

Classificação	Empresa	Valor R\$
1º	ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 556.005,28

2º	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	R\$ 565.923,76
3º	E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 573.145,88
4º	CIRCULO ENGENHARIA LTDA	R\$ 594.196,99
5º	ASCON LTDA	R\$ 615.725,23

Assim esta comissão declara vencedora para o lote 01 a empresa: **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP** no valor total de **R\$ 392.094,94 (trezentos e noventa e dois mil noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)** e vencedora do lote 02 a empresa: **ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI** no valor total de **R\$ 556.005,28 (quinhentos e cinquenta e seis mil cinco reais e vinte e oito centavos)**.

Registra-se que esta Comissão, encaminhará via e-mail às propostas apresentadas para todos os licitantes, desde que sejam solicitadas pelos mesmos.

DOS RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação, questionou quanto a intenção de recurso, o que foi respondido **NEGATIVAMENTE** pelos representantes presentes.

Ademais, devido a ausência dos representantes das empresas: **FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 14.239.549/0001-48, **ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 09.654.059/0001-78, **FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 05.635.814/0001-16, **O B S PINTO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 04.239.179/0001-95, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

RECURSO	INICIO	TERMINO
	12/08/2022	18/08/2022
CONTRARRAZÃO	19/08/2022	25/08/2022

Registra-se que esta Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejarem contrarrazão.

Fica consignado que esta comissão irá encaminhar os **recursos**, **caso haja**, via e-mail (estes informados pelos representantes presente, sob total responsabilidade dos **mesmos**) **conforme abaixo descrito:**

ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI,	lucas@engrego.com.br
ASCON LTDA	licitacoes@asconcreta.com.br
CIRCULO ENGENHARIA LTDA	claudionorcirculoengenharia@hotmail.com
FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA	construtorarafa@hotmail.com
FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA	jardsonalves@gmail.com
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	ferreirajunioreng@gmail.com
E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP	construmariachao@gmail.com
O B S PINTO ENGENHARIA EIRELI	Fc.ma.engenharia@gmail.com

Assim sendo o Presidente declarou encerrada a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 11 de agosto de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Elisângela Sousa da Silva Taiany Santos Carvalho
Membro Secretária

LICITANTES PARTICIPANTES:

CIRCULO ENGENHARIA LTDA

ASCON LTDA

E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP

FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA

ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA

FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

O B S PINTO ENGENHARIA EIRELI

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 707090489f4c267ef8eb94dacc060eb

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 28/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de laudo técnico de condições ambientais do trabalho e 10 (dez) unidades de Perfil Profissional Previdenciário - PPP. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **ESTRATÉGIA GESTÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **22.911.290/0001-68**. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato ou até o termino da entrega do objeto. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 17.510,00 (dezesete mil e quinhentos e dez reais). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas - MA, 11 de Agosto de 2022.

Camila Ferreira Costa

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 50b7d46be47c5712526a5887dc351ef0

PORTARIA Nº 500/2022

PORTARIA Nº 500/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Infraestrutura **DESIGNA** o servidor, **DAVI FONSECA BORGES**, Matrícula nº **8240**, **Engenheiro Civil - CREA Nº 2415775320**, como **único** Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - execução de serviços de Pavimentação no Município de Balsas, mediante termo de **contrato nº 656/2021**, decorrente do **Concorrência Pública nº 04/2021** com a contratada **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica revogada **Portaria 412/2022**, ou quaisquer outras com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 66decd4b8382b73fae0a460ea1fe9d10*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Processo Adm: Nº 022/2022

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de máquinas e caminhões, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite

Empresas vencedoras valor total: R\$1.327.691,00 (um milhão e trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e um reais): **A S BOTELHO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (11052576000119) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$1.327.691,00 (um milhão e trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e um reais).

BENEDITO LEITE - MA, 12 de agosto de 2022

Frank James Rodrigues Lustosa
Pregoeiro

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 465df0498f56725d13b6306a6c68455b*

EXTRADO DE CONTRATO Nº 079/2022 E EXTRADO DE CONTRATO Nº 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. EXTRADO DE CONTRATO Nº 079/2022. RESULTANTE CHAMADA PÚBLICA 001/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e o Sr. ISAIAS PEREIRA DA SILVA, portador

do CPF nº 609.436.323-07. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022. VALOR CONTRATUAL: R\$ **20.745,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**. DA VIGÊNCIA: até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. FORO: Fica Eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Azeitão - MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, RAMON CARVALHO DE BARROS, CPF nº 005.777.303-39, Petronilia Neta Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 030.238.023-00 - Secretária Municipal de Educação (CONTRATANTE) e . ISAIAS PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 609.436.323-07 (CONTRATADO). Benedito Leite - MA, 08 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. EXTRADO DE CONTRATO Nº 080/2022. RESULTANTE CHAMADA PÚBLICA 001/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e o Sr. LUCRECIO ALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 930.289.203-44. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022. VALOR CONTRATUAL: R\$ **39.709,00 (trinta e nove mil, setecentos e nove reais)**. DA VIGÊNCIA: até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. FORO: Fica Eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Azeitão - MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, RAMON CARVALHO DE BARROS, CPF nº 005.777.303-39, Petronilia Neta Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 030.238.023-00 - Secretária Municipal de Educação (CONTRATANTE) e . LUCRECIO ALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 930.289.203-44 (CONTRATADO). Benedito Leite - MA, 08 de julho de 2022.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: f4e046c04aed5f347ebf56e2a22016b8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº004/2022

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislações vigentes constantes no preâmbulo do Edital do **Dispensa nº 004/2022, Processo Administrativo nº 00034/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em programa de formação pedagógica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA

Anselmo Barbosa Mourão na condição de **Agente de Contratação** Adjudicou em **11/08/2022 17:31** o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PLENA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - CPF/CNPJ: 25.290.756/0001-43
Lote 1 - FORMAÇÃO PEGAGÓGICA

Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	PALESTRANTE - INSTRUTOR	2	UND	R\$4.790,00	R\$9.580,00
2	LANCHE - COQUETEL	1400	UND	R\$5,00	R\$7.000,00
3	CLIMATIZADORES DE AR	10	UND	R\$300,00	R\$3.000,00
4	PAINEL DE LED COM GRID	1	UND	R\$3.600,00	R\$3.600,00
5	DECORAÇÃO DO EVENTO	1	UND	R\$1.349,98	R\$1.349,98
6	MATERIAL DIDÁTICO (CIDADANIA PLANETÁRIA)	1400	UND	R\$4,50	R\$6.300,00
7	ALUGUEL DE SOM COM 12 CANAIS	1	UND	R\$2.500,00	R\$2.500,00
8	MATERIAL GRÁFICO DE TRABALHO COLETIVO	1400	UND	R\$3,70	R\$5.180,00
9	PRODUÇÃO DE MÍDIA (DESIGNE THINKING)	1	UND	R\$1.490,00	R\$1.490,00
VALOR TOTAL					R\$39.999,98

Brejo/MA, 11 de Agosto de 2022.

Agente de Contratação: Anselmo Barbosa Mourão

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 1663ae22948a949c896da0bbd68040c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº004/2022

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa nº 004/2022, Processo Administrativo nº 00034/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em programa de formação pedagógica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS na condição de **Autoridade Competente** Homologou em **12/08/2022 15:35** o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PLENA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - CPF/CNPJ: 25.290.756/0001-43					
Lote 1 - FORMAÇÃO PEGAGÓGICA					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	PALESTRANTE - INSTRUTOR	2	UND	R\$4.790,00	R\$9.580,00
2	LANCHE - COQUETEL	1400	UND	R\$5,00	R\$7.000,00
3	CLIMATIZADORES DE AR	10	UND	R\$300,00	R\$3.000,00
4	PAINEL DE LED COM GRID	1	UND	R\$3.600,00	R\$3.600,00
5	DECORAÇÃO DO EVENTO	1	UND	R\$1.349,98	R\$1.349,98
6	MATERIAL DIDÁTICO (CIDADANIA PLANETÁRIA)	1400	UND	R\$4,50	R\$6.300,00
7	ALUGUEL DE SOM COM 12 CANAIS	1	UND	R\$2.500,00	R\$2.500,00
8	MATERIAL GRÁFICO DE TRABALHO COLETIVO	1400	UND	R\$3,70	R\$5.180,00
9	PRODUÇÃO DE MÍDIA (DESIGNE THINKING)	1	UND	R\$1.490,00	R\$1.490,00
VALOR TOTAL					R\$39.999,98

Brejo/MA, 12 de Agosto de 2022.

Autoridade Competente: MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 25887a8df619223009d99362e0e7e613

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 004/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em programa de formação pedagógica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. Foi adjudicado em 11/08/2022 e Homologado em 12/08/2022, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: PLENA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - CPF/CNPJ: 25.290.756/0001-43, pelo valor de R\$39.999,98

(trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Brejo-MA, 12 de agosto de 2022.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c9bf09083f417a8c692c699611c8c615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

“Dispõe acerca da realização de Audiência Pública para discutir a regularização do uso dos espaços públicos”.

De ordem do Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, **ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Torna-se público para conhecimento de todos os interessados a realização de **Audiência Pública para discutir a Regularização do Uso dos Espaços Públicos utilizados como quiosques nas praças públicas e boxes nos mercados públicos.**

A audiência pública será realizada no dia 31 de agosto de 2022, no Auditório da Câmara Municipal de Carolina, às 14:00h.

Do que para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor irão ser fixados nos lugares de estilo.

Gabinete do Prefeito de Carolina, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: bb81aeb044166efbab6ca6e3878378d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) e a empresa **J ALVES DIAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº **22.601.664/0001-49**, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 1.295, Bairro Nazaré, Santa Helena/MA, CEP nº 65.208-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ML, 500 ML e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de Garrações plásticas de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: \$ 18.975,00 (DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 ADMINISTRAÇÃO - 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 0. 1.00.1001 -001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **JANIEL ALVES DIAS**, brasileiro, portador do CPF sob nº **039.885.863-23** e do RG nº **027.968.302.004-2**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de julho de 2022.

036/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 547.533,46 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 12204 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de julho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 351e9462e64943dc34aa561e82ced6b3

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa CONSTRULOC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.679.061/0001-22, com sede na Estrada BR 316, S/N, Km 64, Governador Nunes Freire/MA, CEP: 62.284-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS MUROS DAS ESCOLAS EGÍDIA FERREIRA SANTA LUZIA, NO POVOADO CHEGA TUDO, E DA CRECHE CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 265.519,20 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, referente à construção do muro da ESCOLA EGÍDIA FERREIRA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.** FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 EDUCAÇÃO - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200.008. 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 1011 000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES INF. CRECHE - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200.008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº.962.414.893-72, pela CONTRATANTE, e o Sr. **WILLIAM PEREIRA EVANGELISTA**, brasileiro, portador do CPF nº 803.941.833-04, e do RG nº 29719394-5, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de agosto de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: d3465d99d8eeb1587578010979ef3bcb

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 76a95b88a266b284f985010eb5605597

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 469.520,88 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO:

0.1.01.1111-001 001. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de julho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: d509b7b23637e19387a90ccd75c66966

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
238/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
036/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 156.454,22 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 30110 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-110 000 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 30110 0851 APOIO AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 10 301 0851 2032 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ACS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 30110 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 30110 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 30110 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 30110 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 30510 0429 CONTROLE DE DOENÇAS

TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, e do RG nº 2179101 SSP/DF, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de julho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: c5bddb30fe9940443ea64bcb9dcfb248

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
276/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
036/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 313.066,66 (TREZENTOS E TREZE MIL, SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 24408 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, portadora do CPF sob nº

140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de julho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 065a5c0860b206067d4343d2ffabc8be

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
143/2022-SEMMAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
036/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022-SEMMAN. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) e a empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.758,08 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 21 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 18 Gestão Ambiental - 18 541 Preservação e Conservação Ambiental - 18 541 1017 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 18 541 1017 2046 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001. **SIGNATÁRIOS:** **GEOVANA LIMA SILVA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de julho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 21015fef5cd9d1be7780229df56609a

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
144/2022-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
078/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa C A SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.713.919/0001-32, localizada na Avenida 04, nº 25, Quadra 44, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria,

Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 365.662,52 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 12204 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001. **SIGNATÁRIOS:** **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **CAMILA ALVES SANTOS**, portadora do RG: 021406842002-1 SSP/MA, e o CPF: 056.099.993-32, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: feabd5b9d12cba06934d2c2c8d9f7dd

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
297/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
078/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa C A SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.713.919/0001-32, localizada na Avenida 04, nº 25, Quadra 44, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 318.689,92 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.11200-200 001 - 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 12 361 0239 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1121-200 002 - 12 361 0239 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE

DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001. **SIGNATÁRIOS:** **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **CAMILA ALVES SANTOS**, brasileira, portadora do RG: 021406842002-1 SSP/MA, e o CPF: 056.099.993-32, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 199da704dcf1f0a2f28b58671573ef1b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
239/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
078/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa **C A SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.713.919/0001-32, localizada na Avenida 04, nº 25, Quadra 44, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 213.073,28 (DUZENTOS E TREZE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 30110 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-110 000 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 301 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO**

NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, e do RG nº 2179101 SSP DF, pelo Contratante, e **CAMILA ALVES SANTOS**, brasileira, portadora do RG: 021406842002-1 SSP/MA, e o CPF: 056.099.993-32, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4ccebde51d0b57bc9bbaa28eae3f9e36

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
277/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
078/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa **C A SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.713.919/0001-32, localizada na Avenida 04, nº 25, Quadra 44, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 151.452,02 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **CAMILA ALVES SANTOS**, brasileira, portadora do RG: 021406842002-1 SSP/MA, e o CPF: 056.099.993-32, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de agosto

de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **dd8e2d4c7f4ff825107861ff43135d61**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
144/2022-SEMMAN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
078/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022-SEMMAN. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) e a empresa C A SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.713.919/0001-32, localizada na Avenida 04, n.º 25, Quadra 44, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. VALOR GLOBAL: R\$ 122.529,46 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 21 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 18 Gestão Ambiental - 18 541 Preservação e Conservação Ambiental - 18 541 1017 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 18 541 1017 2046 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001. SIGNATÁRIOS: GEOVANA LIMA SILVA, brasileira, portadora do CPF sob n.º 610.573.063-20, pelo Contratante, e CAMILA ALVES SANTOS, brasileira, portadora do RG: 021406842002-1 SSP/MA, e o CPF: 056.099.993-32, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **2e6b8cc384aa520c9999c9ed642cacf8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 039/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.105/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação n.º DL 039/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTREITO - MA e MATEUS SUPERMERCADO SA, inscrito sob CNPJ/MF n.º 03.995.515/0098-90. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM APOIO DE BRAÇO NA COR BRANCA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 02.06.105/2022-PME. VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze mil Setecentos e Cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO:8.122.0052.2085.0000 - MANUT. DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Natureza:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios Estreito - MA, 11 de agosto de 2022.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**
Código identificador: **589436a38420567a3d45c15f505ecf41**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2022

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 039/2022-CPL - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação n.º DL 039/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93. FAVORECIDO: MATEUS SUPERMERCADO SA, inscrito sob CNPJ/MF n.º 03.995.515/0098-90, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM APOIO DE BRAÇO NA COR BRANCA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** PROCESSO: 02.06.105/2022-PME; VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze mil Setecentos e Cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO:8.122.0052.2085.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza:Estreito - MA, 11 de agosto de 2022.**

Paulo Roberto de Lira Danda
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**
Código identificador: **422edb0fce54ef94524708cb55836f45**

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.025/2022-PME. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 011/2021-SECID. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e a empresa MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.369.786/0001-20. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DO TIPO SEXTAVADO EM VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE ADESÃO A ATA SRP Nº 012/2021-CSL/SECID.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/18, de 30 de agosto de 2018 e do Decreto Municipal Nº 016/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Estreito e suas alterações. REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 02.06.025/2022-PME. VIGÊNCIA: terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. VALOR: R\$ **3.841.054,35 (Três Milhões e Oitocentos e Quarenta e Um Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco**

Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **PROGRAMA:** 15.451.0501.1032 - OBRAS DE TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; **ELEMENTO:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura o secretário: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Municipal de Adm., Finanças e Gestão e pela empresa o Sr. PAULO ROBERTO PARENTE. Assinatura do contrato 14 de março de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**
Código identificador: **be73eaa8bb1d0a776ea51e24d877ca1a**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 012/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.061/2021

Memorando
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de Julho de 2022.
Ao Senhor
Sandro Silva Fonseca - Representante legal
Empresa: Sandro Silva Fonseca - ME
CNPJ nº 15.221.863/0001-66
Rua da Caixa D'água, nº 01 - Centro
CEP: 65.805-000

Cidade: Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão
Solicito de Vossa Senhoria, que manifeste interesse sobre aditar o contrato nº 270/2021, celebrado entre o município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e a empresa SANDRO SILVA FONSECA-ME, resultante do Pregão Eletrônico de nº 012/2021, Processo Administrativo nº 00.061/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme as especificações e quilometragens constantes neste Edital e seus anexos.

Sem mais a tratar, elevo meus votos de estima consideração.

Maria José Costa de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: **37f163f418cd43b5886cb50028068897**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 270/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 270/2021 .QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SANDRO SILVA FONSECA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr^a. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominada **contratante** e a empresa **SANDRO SILVA FONSECA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.221.863/0001-66, sediada na Rua da Caixa

D'água, nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr^o Sandro Silva Fonseca, inscrito no RG nº 000007175393-1 SESPII e CPF nº 754.250.173-91, residente na Rua da Caixa D'água, nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **270/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 12/08/2022 a 12/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;
12.361.0407.2-037 - Manutenção do Transporte Escolar
3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de agosto de 2022.

Maria José Costa de Sousa **Decreto nº 002/2021 Secretária Municipal de Educação**

Silvio Barros de Macedo **Fiscal de Contrato Portaria nº 122/2021**

SANDRO SILVA FONSECA - ME CNPJ nº 15.221.863/0001-66 Sandro Silva Fonseca CPF nº 754.250.173-91 Representante Legal da Empresa

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: **0b254b31db94a269a65b93e20a27e8a6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022 - ADESÃO Nº 05/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022. ADESÃO Nº 05/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: **L. A. MENDONÇA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 26.595.749/0001-12**. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.017.200,00 (um milhão, dezessete mil e duzentos reais)**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: da7131e21b08849388a3bbdad2174e1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 230/2022 - firmado em 12/08/2022 com o Sr. GILMAR ROZENDO DE ALMEIDA CPF: 331.709.592-04 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 01.004/2022. 3.MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2022, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de serviços de Artista Profissional referente à Banda EXPRESSO PENTECOSTAL para a realização de Show que se realizará no próximo dia 20 de Agosto de 2022, em comemoração ao "Dia Municipal do Evangélico", na cidade de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código da Ficha: 149 / Órgão: 02 PODER EXECUTIVO / Unidade: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS / Dotação: 13.392.0473.2027.0000 3.3.90.36.00 / Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 7.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Antônio Célio da Silva Pereira e pelo contratado GILMAR ROZENDO DE ALMEIDA.

Antônio Célio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bfee7ce712662e491dc8593ddb3bafdd

RESOLUÇÃO CMAS- Nº 06/2022

RESOLUÇÃO CMAS- Nº 06/2022

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação do plano de ação referente ao Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e Serviços para 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de

Itinga do Maranhão (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 005 de 29 de janeiro de 1997.

Considerando a resolução CIB/MA Nº- 02, de 25 de maio de 2022, o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o plano de ação para o co-financiamento estadual benefício estadual de 2022 ser critério de recebimento para o município. O CMAS Resolve:

Art. 1º- Deliberar quanto à aprovação do cofinanciamento estadual e procedimentos para a expansão qualificada de benefícios eventuais e serviços para 2022, no valor de R\$ 20.000,00 mil reais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itinga do Maranhão, 07 junho de 2022.

Milena de Sousa Oliveira
Presidente do CMAS

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 29d7ee17a6b0d580b82ac0616ab46bff

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de Artista Profissional referente à Banda EXPRESSO PENTECOSTAL para realização de Show que se realizará no próximo dia 20 de Agosto de 2022, em comemoração ao "Dia Municipal do Evangélico", na cidade de Itinga do Maranhão - MA, conforme Processo Administrativo nº 01.004/2022 e Inexigibilidade nº 14/2022, cujo Contrato deverá ser celebrado com o Sr. GILMAR ROZENDO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, músico, inscrito no CPF sob o nº 331.709.592-04 e RG sob o nº 1915968 SSP/PA, residente e domiciliado na Alameda Belo Horizonte nº 53, Estrela, CEP: 68.742-440, Castanhal/PA. O Contrato terá seu valor global no importe de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Itinga do Maranhão/MA, 12 de Agosto de 2022.

Antônio Célio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 31462547d12ab3376a3208d742bb148e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.2006.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 18/07/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

2ª (SEGUNDA) CHAMADA - DATA: 04/08/2022 - 10:00 horas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.

REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: **MAX DIGITAL PRINT LTDA (ZENITE EDITORA E GRAFICA, CNPJ: 09.643.969/0001-55**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO SOBRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AOS ALUNOS DO 2º AO 9º ANO DO EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2006.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o Senhor: **Eder Amador Rodrigues** Secretário Municipal de Educação, que participam do processo, denominadas neste ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa: **MAX DIGITAL PRINT LTDA (ZENITE EDITORA E GRAFICA, CNPJ: 09.643.969/0001-55**, localizada na Rua Maria Eldina de Freitas, 4367 Bairro: Socopo CEP : 64063-630 , Teresina - PI, neste ato representada pelo senhor: Guilherme Paes Landim do Lago portador do CPF: 444.408.553-34, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas: RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual confecção e fornecimento de livro histórico e geográfico sobre o município de Joselândia/MA, destinados aos alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e aos alunos do 2º ao 9º ano do EJA da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: MAX DIGITAL PRINT LTDA (ZENITE EDITORA E GRAFICA, CNPJ: 09.643.969/0001-55
LOCALIZADA NA RUA MARIA ELDINA DE FREITAS, 4367 BAIRRO: SOCOPO CEP : 64063-630 , TERESINA - PI,
E-MAIL: tassia@steinauditores.com.br
CONTATO: (86) 3233-6612

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os

Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ORD.	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VAL.UNIT	V. TOTAL
1	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO SOBRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL E AOS ALUNOS DO 2º	2400	UND	R\$ 175,00	R\$420.000,00
	AO 9º ANO DO EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:				
	FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA IMPRESSA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300 G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM 220 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4 X 4 CORES.				
	CONTEÚDO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA POR PESQUISADORES LOCAIS REMUNERADOS PELA EDITORA, PESQUISA DE FONTES HISTÓRICAS DA GEOLOGIA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, ESTUDOS FOTOGRÁFICOS E PESQUISA DE IMAGENS HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DESIGN EXCLUSIVO,				
	EDITORIAÇÃO DO DESENHOS ILUSTRATIVOS E CATALOGAÇÃO DO PROJETO GRÁFICO, DIREITO AUTORAIS DE IMAGENS E ESCITORES LOCAIS ESTABELECIDOS, ILUSTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO LIVRO				
	TOTAL				R\$420.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 021/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade

de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Joselândia (MA) em 12 de agosto de 2022.

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTE / DETENTOR DO REGISTRO

MAX DIGITAL PRINT LTDA (ZENITE EDITORA E GRAFICA
CNPJ: 09.643.969/0001-55
Representante: Guilherme Paes Landim do Lago portador do CPF: 444.408.553-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: adb6c4540263a1b0b55c3d6d8be4a36f

LEI Nº 028 DE 09 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

LEI nº 028 DE 09 DE AGOSTO DE 2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, Raimundo da Silva Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, de que a Câmara Municipal de Joselândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação da Ouvidoria, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º A Ouvidoria da Educação tem como objetivos:

I - a melhoria dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal na área da educação;

II - a correção de erros, omissões, desvios ou abusos praticados na rede municipal de ensino;

III - a apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;

IV - a prevenção e a correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos em Lei;

V - proteção dos direitos dos educandos;

VI - fortalecer os canais de abertura e diálogo com a sociedade civil; e

VII - apoiar os profissionais da educação para o desenvolvimento autônomo das suas atividades.

Art. 3º A Ouvidoria da Educação tem como função:

I - receber sugestões com vistas ao aperfeiçoamento do sistema de ensino municipal;

II - receber denúncias de abusos e maus-tratos nas unidades municipais de ensino;

III - receber reclamações a respeito da infraestrutura das unidades de ensino; e

IV - receber reclamações ou denúncias de assédios, abusos de autoridade ou de poder sobre os profissionais da educação no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A Ouvidoria da Educação receberá as sugestões, os relatos e as denúncias por meio de cartas, via internet, por telefone, whatsapp e/ou presencialmente em um ou mais locais a serem indicados pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º A Ouvidoria da Educação deverá encaminhar as sugestões e denúncias às autoridades competentes para que os problemas apontados sejam resolvidos o mais rápido possível.

Art. 6º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

necessário.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Joselândia, Joselândia MA, 09 de Agosto de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 75e9be898f203c7a73825820a5fc1558*

LEI Nº 029 DE 09 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL DR. JOSÉ BRITO,

LEI nº 029 DE 09 DE AGOSTO DE 2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL DR. JOSÉ BRITO, NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, Raimundo da Silva Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, de que a Câmara Municipal de Joselândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica criada a Banda Marcial Municipal de Joselândia, denominada “Banda Marcial Dr. José Brito”.

Art. 2º - A Banda será constituída por alunos da rede municipal de ensino, que, de forma gratuita, predispõem-se a cooperar na preservação, manutenção e divulgação da prática da banda marcial, e abrilhantar grandes eventos.

Art. 3º - A Banda Marcial Municipal poderá se apresentar em eventos culturais e festivos no Município de Joselândia, permitindo-se, ainda, apresentações em outras localidades, ficando o Poder Executivo autorizado a custear as despesas totais ou parciais dos integrantes, com transporte, alimentação, hospedagem, inscrição em concursos, cursos ou eventos culturais do gênero, desde que atendidos os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º - A Banda adotará Regimento Interno, que será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Joselândia, Joselândia-MA, 09 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3a506f457bdc695276a7a303ee138bce*

LEI Nº 030 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADM O CENTRO DE

APRENDIZAGEM MUSICAL

LEI nº 030 DE 09 DE AGOSTO DE 2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, O CENTRO DE APRENDIZAGEM MUSICAL DE JOSELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, Raimundo da Silva Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, de que a Câmara Municipal de Joselândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criada, na Estrutura Administrativa do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, o Centro de Aprendizagem Musical de Joselândia, componente da Rede Municipal de Ensino, com Cursos Técnicos Profissionalizantes em Música e instrumentos musicais, nos níveis Básico e Médio e ainda cursos livres e oficinas, objetivando desenvolver e fomentar o ensino musical por meio das ações especificadas nesta Lei, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no 9.394/1996), em seu artigo 26, 6º.

Parágrafo único: O Centro de Aprendizagem Musical de Joselândia, a que se refere o caput deste artigo, terá como principal meta a formação musical, mediante as seguintes diretrizes:

- I- Viabilizar o acesso da sociedade à formação musical, teórica e prática, objetivando o aprimoramento da cidadania, as práticas culturais e de lazer e desenvolvimento do mercado de trabalho;
- II- Musicalizar crianças, jovens, adultos e portadores de necessidades especiais;
- III- Formar professores de música;
- IV— Desenvolver atividades na área da musicoterapia;
- V— Incentivar a pesquisa sobre a cultura musical, regional e universal;

Art. 2º - O Centro de Aprendizagem Musical de Joselândia, para atender a seus objetivos, viabilizará as seguintes atividades:

- I- cursos, com oficinas teóricas e práticas, para alunos da rede de ensino nas áreas da educação infantil, fundamental, EJA e de educação especial, de competência municipal, e para a formação de professores;
- II- oferecer cursos de teoria musical, execução de instrumentos de todas as espécies e famílias, além de práticas de conjunto em fanfarras, bandas marciais, orquestras e conjuntos populares;
- III- apoiar e atuar diretamente em projetos e eventos desenvolvidos pelas demais Secretarias Municipais;
- IV- Firmar cooperações com outras Entidades, públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, para a atuação fora da rede municipal de ensino.

Art. 3º - O Centro de Aprendizagem Musical de Joselândia compõe a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, devendo o poder Executivo consignar em suas Leis de caráter orçamentário, ou fazer os remanejamentos necessários, verbas destinadas à realização de suas atividades, bem como destinar espaços físicos, equipamentos e pessoal adequados ao seu pleno funcionamento.

Art. 4º - Fica ainda o Município de Joselândia autorizado a realizar parcerias, por meio de convênios e outras pactuações, com entidades de Direito Público e Privado, receber doações e outros incentivos inclusive de pessoas físicas, objetivando proporcionar os meios técnicos, didáticos, equipamentos, recursos humanos e financeiros necessários para o pleno desenvolvimento e a manutenção das atividades do Centro de Aprendizagem Musical de Joselândia.

Art. 5º - O Centro de Aprendizagem Musical de Joselândia se estrutura em dois níveis:

I. Formação de Nível Básico em Música: constituída por seis (6) séries, a saber: Musicalização I, Musicalização II, Básico I, Básico II, Básico III e Básico IV;

II. Curso Técnico Profissionalizante em Música, para a habilitação Técnica em: Instrumento ou em Canto Lírico.

Art. 6º - Projeto Pedagógico, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e editado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, permitida parcerias com outros Órgãos da Administração Municipal e demais entidades públicas e privadas para a sua construção, especificará as diretrizes, os componentes curriculares, a forma de admissão de alunos, cargas horárias, estrutura organizacional, didática e metodológica, física e de pessoal, sede, pessoal de apoio e demais elementos do Centro de Aprendizagem Musical de Joselândia.

Art. 7º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município de Joselândia, nos termos do quanto previsto nas Leis Municipais nº 001/2014 (Estabelece a estrutura administrativa do município de Joselândia), os seguintes cargos e funções comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com sua respectiva simbologia e quantitativo:

I - DIRETORIA DO CENTRO DE APRENDIZAGEM MUSICAL DE JOSELÂNDIA: com uma (01) vaga de Diretor Geral do Centro de Aprendizagem Musical de Joselândia e simbologia DG-I;

II - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: com uma (01) vaga de Coordenador Pedagógico e simbologia DAS-I;

Art. 8º. Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município de Joselândia, o cargo de PROFESSOR DE MÚSICA, com 05 (cinco) vagas, pertencente à Rede Municipal de Ensino e plenamente regido pelos dispositivos postos na Lei Municipal 002/2011 (Dispõe Sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Joselândia e dá outras providências).

Parágrafo Único: A jornada de trabalho do titular do cargo de Professor de Música será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 9º Para viabilizar o imediato cumprimento do quanto estabelecido na presente Lei Municipal, fica acrescido ao artigo 20, da Lei Municipal nº 001/2016, a qual Dispõe Sobre os Casos de Contratação Temporária por Tempo Determinado para Atender às Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público, nos Termos do Art. 37, IX, Da Constituição da República e Dá Outras Providências, o inciso XIII, com a seguinte redação:

"XIII — admissão de Professores de Música, em número de 05 (cinco), para suprir as necessidades criadas com a edição da Lei Municipal que "CRIA, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, O CENTRO DE APRENDIZAGEM MUSICAL DE JOSELÂNDIA".

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022.

Gabinete do Prefeito de Joselândia, Joselândia-MA, 09 de agosto de 2022.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 85c5f2c4e2dbb445ba4b5babda722930

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL/PML.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL/PML. A Prefeitura Municipal de Loreto, CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, tendo por objeto **Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação de interesse desta Administração Pública.** Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **R O ARRAIS RESTAURANTE, CNPJ Nº 00.757.296/0001-90**, endereço na Avenida Coronel Manoel Santana, 116, Centro, Loreto/MA, CEP: 65.895,00. Com proposta no valor total de **R\$ 582.430,00 (quinhentos oitenta dois mil quatrocentos trinta reais)**, os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA. Loreto (MA) em 04 de agosto de 2022. **POLLYANNA MARTINS COELHO Secretário Municipal de Administração**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1588c38aa39f8d70c93c444cc765026a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 23/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.035/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais para o laboratório municipal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o ano de 2022. DATA DE ABERTURA: 02/09/2022. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 05 de Agosto de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f3ceca61e6b9aa519fa204f94f840ff1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 24/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.036/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. DATA DE ABERTURA: 05/09/2022. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 05 de Agosto de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4cf640cc53d0714f0860244e13886d81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.174/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes diversos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA V R COSTA EIRELI**. Valor Global: R\$ 408.941,00 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051- Manutenção das Ativ. De Atenção Básica em Saúde - PAB/FMS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada EMPRESA V R COSTA EIRELI CNPJ Nº 21.111.336/0001-00.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c6ff963c2253a54bff2bec5c305c9d1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.174/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente diversos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA V R COSTA EIRELI**. Valor Global: R\$ 500.284,00 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO, PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141- Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educ. Básica - Ensino Infantil - Pré - Escola; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada EMPRESA V R COSTA EIRELI CNPJ Nº 21.111.336/0001-00. Matões - MA, 12 de Agosto de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: fdf3904a1f2b7ff936709a8b93cfe275

DECRETO Nº 23 DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.710 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES
Avenida Duque de Caxias,311- Centro
06114631/0001-18 Exercíci2022

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.710
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras pr

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$164.789,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 164.789,25

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

943 12.122.0020.2009.MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA D 300,00

3.3.90.93.00 Indenizações E Restituições F 1 5 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

009 107 MDE

02 07 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

358 12.122.0020.2128.MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 150,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

009 107 MDE

358 12.122.0020.2128.MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 600,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

009 107 MDE

358 12.122.0020.2128.MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 1.200,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

362 12.122.0020.2128.MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 238,92
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juríd F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

372 12.361.0126.2117.MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES 1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

372 3.3.90.14.002117.Diárias - Civil F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

02 08 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
439 10.122.0020.2046.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAU 300,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
003 011 SAUDE 15% FUS

439 10.122.0020.2046.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAU 600,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
003 011 SAUDE 15% FUS

439 10.122.0020.2046.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAU 600,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
003 011 SAUDE 15% FUS

439 10.122.0020.2046.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAU 600,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
003 011 SAUDE 15% FUS

445 10.122.0020.2046.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAU 2.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
003 011 SAUDE 15% FUS

445 10.122.0020.2046.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAU 4.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
003 011 SAUDE 15% FUS

02 09 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
510 10.301.0091.2051.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE AT 1.600,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F 1 6 00
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
003 012 CUSTEIO

513 10.301.0091.2051.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE AT 20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 6 00
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
003 012 CUSTEIO

550 10.302.0091.2107.000MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE 1.777,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F 1 6 00
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
003 012 CUSTEIO

02 10 00 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

585 08.122.0020.2064.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRA 150,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

585 08.122.0020.2064.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRA 1.200,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

586 08.122.0020.2064.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRA 8.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

586 08.122.0020.2064.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRA 15.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

586 08.122.0020.2064.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRA 26.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

590 08.122.0020.2064.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRA 2.800,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

590 08.122.0020.2064.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRA 3.300,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

590 08.122.0020.2064.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRA 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

590 08.122.0020.2064.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRA 11.600,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 00 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

590 08.122.0020.2064.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRA 12.400,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

590 08.122.0020.2064.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRA 15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

927 08.122.0020.2064.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRA 7.510,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 6 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

603 08.243.2010.2062.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR 100,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

902 08.244.2018.2066.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR 1.162,86
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

649 08.244.2019.2067.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR 526,52
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F 1 6 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

649 08.244.2019.2067.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR 1.073,58
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F 1 6 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

649 08.244.2019.2067.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR 1.212,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F 1 6 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

903 08.244.2019.2067.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR 1.043,53
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
942 04.122.0020.2074.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INF 13.744,84
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F 1 7 00
704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
005 006 FEP

02 24 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
855 18.122.0020.2094.000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEI 1.800,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F 1 5 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
79 12.122.0020.2009.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCA -300,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 1569 00
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
009 208 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

02 07 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
359 12.122.0020.2128.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -1.200,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

359 12.122.0020.2128.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -238,92
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

362 12.122.0020.2128.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -150,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

363 12.122.0020.2128.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -600,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

02 07 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
374 12.361.0126.2117.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUC -1.200,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

376 12.361.0126.2117.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUC -1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
009 107 MDE

02 08 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
439 10.122.0020.2046.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE -4.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
003 011 SAUDE 15% FUS

439 10.122.0020.2046.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE -2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
003 011 SAUDE 15% FUS

441 10.122.0020.2046.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE -300,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
003 011 SAUDE 15% FUS

442 10.122.0020.2046.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE -600,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
003 011 SAUDE 15% FUS

442 10.122.0020.2046.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE -600,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
003 011 SAUDE 15% FUS

446 10.122.0020.2046.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE -600,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
003 011 SAUDE 15% FUS

02 09 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
511 10.301.0091.2051.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ATEN -20.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1600 00
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
003 012 CUSTEIO

02 09 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
511 10.301.0091.2051.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ATEN -1.600,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1600 00
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
003 012 CUSTEIO

548 10.302.0091.2107.000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ME -1.777,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1600 00
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
003 012 CUSTEIO

02 10 00 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
585 08.122.0020.2064.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABA -3.300,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

586 08.122.0020.2064.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABA -15.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

586 08.122.0020.2064.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABA -7.510,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

587 08.122.0020.2064.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABA -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

588 08.122.0020.2064.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABA -12.400,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

589 08.122.0020.2064.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABA -2.800,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

590 08.122.0020.2064.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABA -26.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 00 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
590 08.122.0020.2064.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABA -15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

590 08.122.0020.2064.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABA -8.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

590 08.122.0020.2064.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABA -1.200,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

591 08.122.0020.2064.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABA -11.600,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

606 08.243.2010.2062.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR -100,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
637 08.244.2018.2066.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CREA -1.162,86
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

647 08.244.2019.2067.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS -1.043,53
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

648 08.244.2019.2067.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS -1.212,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

648 08.244.2019.2067.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS -526,52
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 1660 00

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
912 08.244.2019.2067.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS -1.073,58
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
685 04.122.0020.2074.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA -13.744,84
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 24 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
858 18.122.0020.2094.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO -1.800,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 25 00 SECRETARIA DE PATRIMONIO
868 18.122.0020.2095.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PATRI -150,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 1500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -164.789,25

Artigo 3o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$387.506,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 387.506,59

02 10 00 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
927 08.122.0020.2064.MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA D 356.850,59
3.3.90.30.00 Material De Consumo F 1 6 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

944 3.3.90.39.002064.Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurí F 1 6 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
004 001 FNAS VINCULADOS

Artigo 4o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 387.506,59

Fontes de Recurso

660 00 387.506,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

FERDINANDO ARAUJO COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 899cf4c61f61872e3e53b0a81a36643e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-PMM PROCESSO ADM Nº 037/2022-PMM P.E Nº 018/2022-CPL/PMM

**Errata à Ata de Registro de Preços nº 023/2022-PMM
Processo Administrativo nº 037/2022-PMM
Pregão Eletrônico Nº 018/2022-CPL/PMM**

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social e Segurança Alimentar, comunica aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

- 208.204,06 (duzentos e oito mil, duzentos e quatro reais e seis centavos)”

LEIA-SE:

“208.427,58 (duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)”
Mirador, 15 de junho de 2022

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Erenilde Campos Everton Bezerra

Secretária Municipal de Educação

Idelanne Souza Teixeira

Secretária Municipal de Saúde

Kesalla Crystina Cabral Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c9d67cb734f57ac068f8adeb4c3b0b47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 608, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal da Juventude - SMJ, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal da Juventude - SMJ, o Sr. Paulo Vinícios Araújo de Sousa, inscrito no CPF:097.263.763-00 e RG:066464252018-9.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 11 DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula _____.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: bbe9bed2ca0fda9f7c30a63c8353de69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022286

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022286. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de **pneus e câmaras de ar** para a **Secretaria Municipal de Administração** conforme Pregão Presencial nº 019/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 79.267,00 (Setenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA:** 02 de agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Telson da Cruz Oliveira, pela contratante e a Sra. Lígia de Cássia Sousa de Araújo, pela contratada.

Pio XII/MA, 02 de agosto de 2022.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 83503502709e71a2b93ed114cd455457

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022261

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022261. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA, com sede RF 09, Quadra 18, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.382.431/0001-70. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, CONFORME PROPOSTA 97522.9720001/20-001 SISMOB**, Tomada de Preços nº 006/2022, Processo Administrativo nº 000000211/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 89.620,87 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte mil e oitenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIO DAS ATIVIDADES DA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde, Srº Ivan de Paiva do Vale Segundo, pela contratante, e a Srª ROSEANE DA SILVA FURTADO CUTRIM, pela contratada.

Pio XII/MA, 24 de junho de 2022

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5961f444cd2d047fac8cd886bfcd68d6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022288

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022288. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.272/0001-85, com sede na AV. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de **pneus e câmaras de ar** para a **Secretaria Municipal de Saúde** conforme Pregão Presencial nº 019/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 5.446,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA:** 02 de agosto a 31 de Dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ivan de Paiva do Vale Segundo, pela contratante e a Sra. Ligia de Cássia Sousa de Araújo, pela contratada.

Pio XII/MA, 02 de agosto de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7037a18fefa4e677f7a3e3196fc8d4d8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração Planejamento Arrecadação e Finanças, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal Nº 10520/2002, o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº. 013/2022-SRP e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 013/2022, referente

ao Processo Administrativo Nº 010303/2022 - PMLV e publicação em diário oficial. Vigência da Ata: 29 de Abril de 2022 á 29 de Abril de 2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA. Empresa Beneficiária: P G AGUIAR VIEIRA, CNPJ: 27.967.465/0001-72. Especificação do Objeto é a Aquisição de veículos para atender às necessidades da administração pública de Presidente Vargas/MA. Valor Total da Adesão: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Presidente Vargas-MA, 12 de Agosto de 2022. ARNALDO LUNA DE SOUSA/Secretário Municipal de Administração Planejamento Arrecadação e Finanças

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: eb73bff218b9a45d06e793dc8bb4d676*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Processo Adm: Nº 066.02.05/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$282.425,54 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos): **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA** (11187037000197) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 no valor total de R\$282.425,54 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Itens desertos: 19, 21 e 52

RIACHÃO - MA, 12 de agosto de 2022

WALISSON CUNHA DUARTE

Pregoeiro

*Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: b92493aa9e7d3dd30ba34288dca3531a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público que foi remarcada a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022, a qual tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, suspenso para adequações no edital, com nova data agendada para dia 25 de agosto de 2022 às 14:00 h.

A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N,

CENTRO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene -

MA, 10 de agosto de 2022. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro

Publicado por: *JESSICA COSTA FERREIRA*
Código identificador: 60f490cdb6739f0add22de97ef299c49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2022. A Prefeitura Municipal de Rosário/MA, ente de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a Sr. Lícia Rosário Carvalho Calvet. RESOLVE apostilar o Contrato nº 111/2022, relacionado ao Proc. Adm. nº 044/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Construção de Quadra Coberta com Vestiário no Município de Rosário/MA, celebrado com a empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, com base no Artigo nº 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, para alterar a CLAUSULA SEGUNDA - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do 1º Termo Aditivo ao Contrato 111/2022 - PMR, de modo que as despesas decorrentes passarão a ocorrer à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 16 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, 12 EDUCAÇÃO, 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 3030 1031 0000 CONST. AMPL. E REF DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Rosário/MA, 08 de agosto de 2022. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Publicado por: *GUSTAVO MARQUES COIMBRA*
Código identificador: f2dc1ba66fd974aebf75f7243cbde059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

DECISÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, após análise e parecer da Comissão Permanente de Licitação, que avaliou os documentos apresentados para o credenciamento nos termos do artigo 5 do Edital Chamada Pública nº 002/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, EM CARÁTER COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, **torna público a decisão final de DEFERIMENTO do pedido de credenciamento de: 1) ELIENAI GOMES DA SILVA, CPF: 056.430.863-36.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, conforme item 6 do Edital. Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de agosto de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: *WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*
Código identificador: f71970485172769c4eb384ba891a0348

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 SRP.

CONTRATO Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 025/2022 SRP.
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 047/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,

através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **BZ12 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.500.964/0001-46**. **OBJETO DO CONTRATO: aquisição de material, brinquedos e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA. VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é de R\$ 27.512,10 (vinte e sete mil e quinhentos e doze reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2022. ASSINATURAS: SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** (Contratante) e **RAFAEL SILVA SOARES - BZ12 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de agosto de 2022. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: *WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*
Código identificador: 6f15a37001d37536d5bb3b3ae5613b74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 103/2022 - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 103/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. Adriana Pereira de Carvalho, CPF: 023.575.593-14, **Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís -MA,

com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) **para acompanhar a paciente Raimundinha Alves de Sousa até São Luís -MA** na data de 12/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 40cb3da5710ca17791ec4cee4b819191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 12 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022/CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - CPL/PMSDM

Aos 11(onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado pelo Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva Araújo, brasileiro, casado residente de domiciliado nesta cidade portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, a empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, **inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.348.823/0001-45, com sede na Avenida Valentim Rolins, nº 137, Centro de Graça Aranha - Maranhão, CEP: 65785-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CLAILSON NASCIMENTO BARROS, brasileiro, casado portador do C.P.F. n.º 742.574.123-72, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Maquinas Pesadas para a Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres da cidade São Domingos do Maranhão - MA**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 316/2022**.

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	CHP	750	R\$ 280,00	R\$ 210.000,00
2	Maquina Retro Escavadeira 4x4 - Traçada 75 HP de potência. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	CHP	250	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00
3	Pá carregadeira com potência mínima de 150 hp. Volume mínimo de caçamba de 2,5 m3 peso operacional mínimo de 8.000 kg, movido a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	CHP	750	R\$ 435,00	R\$ 326.250,00
4	Pá carregadeira com potência mínima de 150 hp. Volume mínimo de caçamba de 2,5 m3 peso operacional mínimo de 8.000 kg, movido a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	CHP	250	R\$ 435,00	R\$ 108.750,00

5	Motoniveladora Potência Bruta (SAE J1995) a 2.200 rpm mínima de 178 HP; Peso Operacional mínimo de 15.500 kg Cilindrada (litros) mínima de 6.7; Motor tipo diesel, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado; Transmissão mínima de 06 velocidades à frente e 03 a ré; Lâmina Central com dimensões mínimas de 3.962x671x22 (STD) ou 13 pés; Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	CHP	1.125	R\$ 480,00	R\$ 540.000,00
6	Motoniveladora Potência Bruta (SAE J1995) a 2.200 rpm mínima de 178 HP; Peso Operacional mínimo de 15.500 kg Cilindrada (litros) mínima de 6.7; Motor tipo diesel, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado; Transmissão mínima de 06 velocidades à frente e 03 a ré; Lâmina Central com dimensões mínimas de 3.962x671x22 (STD) ou 13 pés; Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	CHP	375	R\$ 480,00	R\$ 180.000,00
7	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lamina 3,18 m3, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	CHP	750	R\$ 330,00	R\$ 247.500,00
8	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lamina 3,18 m3, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	CHP	250	R\$ 330,00	R\$ 82.500,00
9	Caminhões 6x2 basculantes com capacidade de caçamba de 10m³, potência líquida máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000 kgf; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	CHP	750	R\$ 690,00	R\$ 517.500,00
10	Caminhões 6x2 basculantes com capacidade de caçamba de 10m³, potência líquida máxima de no mínimo 230 CV; PBT homologado 23.000 kgf; capacidade técnica total de no mínimo 26.200 kgf, Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	CHP	250	R\$ 690,00	R\$ 172.500,00
11	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 150 hp, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m3, movida a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	CHP	1.125	R\$ 449,00	R\$ 505.125,00
12	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 150 hp, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m3, movida a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada	CHP	375	R\$ 449,00	R\$ 168.375,00
VALOR TOTAL					3.128.500,00

Valor total R\$: 3.128.500,00 (três milhões cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR,

quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 11 de agosto de 2022.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J sob o n.º 22.348.823/0001-45 CLAILSON NASCIMENTO BARROS, C.P.F. n.º 742.574.123-72
---	--

Sr. Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG n° _____	Nome: _____ RG n° _____

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 70ddaf60a2eddfc09e5e13a03ee52fac

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2022 - CPL/PMSF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2022

PARTES: Município de São Francisco do Maranhão/MA e Secretaria Municipal de Educação do Município de Piripiri - PI.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - SRP/PMSF na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a aquisição parcelada de uniformes, fardamentos e afins.

FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória

QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha do Termo de Liberação Administrativa

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

São Francisco do Maranhão/MA, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

Secretaria Municipal de Administração
Sr. ELSON AIRES BARBOSA JUNIOR
Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 0e934c93c564ce16c9aa97758b382fc2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410.2/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o Chamamento Público Nº 003/2022, para CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA COOPERAÇÃO MÚTUA E FINANCEIRA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS E ESPORTIVAS VISANDO A INCLUSÃO E DISSEMINAÇÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA DO JUDÔ PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA. O recebimento da documentação e do projeto acontecerá no dia **19 de setembro de 2022, às 11h00min**, na sala de Licitações da prefeitura Municipal de São João do Sóter. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados no site: <https://transparencia.saojoaodosoter.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>
<https://transparencia.saojoaodosoter.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>
Lei: 13.019/2014 art. 26.

São João do Sóter - MA em 12 de agosto de 2022

Rosanilde Araújo Soares Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: d6d3cba4ef2e3be9e751f2abda992f9f

LEI Nº. 169/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Lei nº. 169/2022 de 07 de abril de 2022.

Dispõe sobre a alteração da Nomenclatura dos Órgãos e Prédios Públicos municipais, que ainda possuem o nome de pessoas vivas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso de suas atribuições constitucionais e as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo municipal a alterar a Nomenclatura dos Órgãos e prédios que possuem o nome de pessoas vivas de todos os bens públicos, logradouros, obras, serviços. Monumentos e etc, conforme determinação da **Lei Federal nº 6.454/1977**:

I - os prédios poderão receber o nome de pessoas já falecidas; ou

II - nomenclatura que contribuam para a melhor identificação do prédio ou órgão público.

Art. 2º - Os demais prédios ou órgãos que serão inaugurados a partir da publicação dessa lei, se sujeitam aos seus dispositivos. Segue anexo 01; como os nomes dos órgão e prédios que serão nomeados com os novos nomes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sóter - MA, 07 de abril de 2022.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Anexo da Lei nº. 169 de 07 de abril de 2022.

Anexo 01

Órgão / Prédio	Nome antigo	Nome novo
Hospital Municipal	Clodomir Costa Rocha	Antônio da Silva Filho (Silva Ramos)
Escola Governadora Roseana Sarney	Governadora Roseana Sarney	Rosilene da Silva Alves
Escola Presidente José Sarney	Presidente José Sarney	Sóter Mendes
Creche Antônio Fernandes Bayma Araújo	Antônio Fernandes Bayma Araújo	Maria Cecília Alves Carneiro
Centro de Convivência do Idoso - CCI	Maria Bezerra da Silva Moura	Pedro Alves Costa
Ginásio Poliesportivo da Escola Mariano Campo (sede)	Benival Sousa Rios	João Batista Rios de Macedo
Ginásio Poliesportivo da Escola Roseana Sarney (sede)	Carlito Mendes	Antônio da Conceição Aguiar
Ginásio Poliesportivo (bacabinha)	Dr José Alvarez	Antônio Rodrigues de Melo
Palácio Municipal (prefeitura)	Getúlio Silva	Clidenor Rodrigues Guimarães
Escola Lourdes Itapary Moreira	Escola Lourdes Itapary Moreira	Raimundo Severo Magalhães

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 93a75e773aeebb2033dc30a4d92b3d9f

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040701/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM****DATA: 03/08/2022****ABERTURA: 10:00 HORAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação às proponentes abaixo registradas:

RESULTADO:**Item 1:** SHORT INFANTIL TAM P, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 10.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 10.717,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHORT INFANTIL TAM P, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 10	PRÓPRIA	14,290000	750,00

Item 2: SHORT INFANTIL TAM , M Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 1.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CARLOS MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 07.483.122/0001-25.

Valor Global: 28.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHORT INFANTIL TAM , M Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 1	SC	37,980000	750,00

Item 3: SHORT INFANTIL TAM G, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 10.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 28.492,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHORT INFANTIL TAM G, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 10	PRÓPRIA	37,990000	750,00

Item 4: SHORT ADULTO TAM P, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100%.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 10.807,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHORT ADULTO TAM P, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100%	PRÓPRIA	14,410000	750,00

Item 5: SHORT ADULTO TAM M, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100%.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 11.257,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHORT ADULTO TAM M, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100%	PRÓPRIA	15,010000	750,00

Item 6: SHORT ADULTO TAM G, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 14.857,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHORT ADULTO TAM G, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100%	PRÓPRIA	19,810000	750,00

Item 7: SAIA TAM P: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliést.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 10.807,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAIA TAM P: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliést	PRÓPRIA	14,410000	750,00

Item 8: SAIA TAM M: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliést.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 11.707,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAIA TAM M: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliést	PRÓPRIA	15,610000	750,00

Item 9: SAIA TAM G: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliést.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 14.857,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAIA TAM G: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliést	PRÓPRIA	19,810000	750,00

Item 10: CALÇA TAM P: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliés.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 17.385,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÇA TAM P: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliés	PRÓPRIA	23,180000	750,00

Item 11: CALÇA TAM M: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliés.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 20.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÇA TAM M: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliés	PRÓPRIA	27,500000	750,00

Item 12: CALÇA TAM G: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliés.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 23.505,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÇA TAM G: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliés	PRÓPRIA	31,340000	750,00

Item 13: CAMISETA ADULTA TAM P: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 10.177,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA ADULTA TAM P: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster	PRÓPRIA	13,570000	750,00

Item 14: CAMISETA ADULTA TAM M: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly nas cores padrão do munic.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 11.437,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA ADULTA TAM M: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly nas cores padrão do munic	PRÓPRIA	15,250000	750,00

Item 15: CAMISETA ADULTA TAM G: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 14.137,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA ADULTA TAM G: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster	PRÓPRIA	18,850000	750,00

Item 16: CAMISETA INFANTIL TAM P, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 7.567,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA INFANTIL TAM P, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster	PRÓPRIA	10,090000	750,00

Item 17: CAMISETA INFANTIL TAM M, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 8.107,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA INFANTIL TAM M, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster	PRÓPRIA	10,810000	750,00

Item 18: CAMISETA INFANTIL TAM G, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 12.322,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA INFANTIL TAM G, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster	PRÓPRIA	16,430000	750,00

Item 19: JAQUETA ADULTA EM HELANCA COM ZIPER E APLICAÇÃO DE ESTAMPA. nas cores padrão do município.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 7.204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JAQUETA ADULTA EM HELANCA COM ZIPER E APLICAÇÃO DE ESTAMPA. nas cores padrão do município	PRÓPRIA	36,020000	200,00

Item 20: CONJUNTO ADULTO ESPORTIVO EM HELANCA E MALHA PV, nas cores padrão do município.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 7.204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO ADULTO ESPORTIVO EM HELANCA E MALHA PV, nas cores padrão do município	PRÓPRIA	36,020000	200,00

Item 21: CAMISA GOLA POLO ADULTO EM MALHA PV (POLIVISCOSE), nas cores padrão do município.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 2.882,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

CAMISA GOLA POLO ADULTO EM MALHA PV (POLIVISCOSE), nas cores padrão do município	PRÓPRIA	14,410000	200,00
--	---------	-----------	--------

Item 22: CONJUNTO ADULTO REGATA ESPORTIVO EM HELANCA E MALHA PV, nas cores padrão do município.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 6.904,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO ADULTO REGATA ESPORTIVO EM HELANCA E MALHA PV, nas cores padrão do município	PRÓPRIA	34,520000	200,00

Item 23: CAMISA ADULTA GOLA REDONDA EM MALHA PV E APLICAÇÃO DE ESTAMPA, nas cores padrão do município .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 14.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISA ADULTA GOLA REDONDA EM MALHA PV E APLICAÇÃO DE ESTAMPA, nas cores padrão do município	PRÓPRIA	14,050000	1.000,00

Item 24: AVENTAL, nas cores padrão do município.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 1.051,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL, nas cores padrão do município	PRÓPRIA	10,510000	100,00

Item 25: TOUCA PARA CABELO, nas cores padrão do município.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 751,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA PARA CABELO, nas cores padrão do município	PRÓPRIA	7,510000	100,00

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 10 de agosto de 2022

Francisco Eduardo da Veiga Lopes

Pregoeiro do Município

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a2cd2a28178c82935b96aaf8c45cddc4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040701/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 03/08/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, A Secretária Municipal de Educação, a Senhora: **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022**, cujo objeto trata do fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as empresas vencedoras abaixo citadas:

RESULTADO:

Item 1: SHORT INFANTIL TAM P, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 10.717,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHORT INFANTIL TAM P, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 10	PRÓPRIA	14,290000	750,00

Item 2: SHORT INFANTIL TAM , M Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 1.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CARLOS MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 07.483.122/0001-25.

Valor Global: 28.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHORT INFANTIL TAM , M Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 1	SC	37,980000	750,00

Item 3: SHORT INFANTIL TAM G, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 28.492,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHORT INFANTIL TAM G, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 10	PRÓPRIA	37,990000	750,00

Item 4: SHORT ADULTO TAM P, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100%.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 10.807,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHORT ADULTO TAM P, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100%	PRÓPRIA	14,410000	750,00

Item 5: SHORT ADULTO TAM M, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100%.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 11.257,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHORT ADULTO TAM M, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100%	PRÓPRIA	15,010000	750,00

Item 6: SHORT ADULTO TAM G, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 14.857,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SHORT ADULTO TAM G, Confeccionado em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100%	PRÓPRIA	19,810000	750,00

Item 7: SAIA TAM P: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliést.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 10.807,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAIA TAM P: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliést	PRÓPRIA	14,410000	750,00

Item 8: SAIA TAM M: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliést.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 11.707,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

SAIA TAM M: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliést	PRÓPRIA	15,610000	750,00
--	---------	-----------	--------

Item 9: SAIA TAM G: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliést.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 14.857,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAIA TAM G: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliést	PRÓPRIA	19,810000	750,00

Item 10: CALÇA TAM P: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliés.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 17.385,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÇA TAM P: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliés	PRÓPRIA	23,180000	750,00

Item 11: CALÇA TAM M: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliés.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 20.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÇA TAM M: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliés	PRÓPRIA	27,500000	750,00

Item 12: CALÇA TAM G: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliés.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 23.505,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÇA TAM G: Confeccionada em helanca colegial nas cores padrão do município (composição 100% poliés	PRÓPRIA	31,340000	750,00

Item 13: CAMISETA ADULTA TAM P: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 10.177,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA ADULTA TAM P: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster	PRÓPRIA	13,570000	750,00

Item 14: CAMISETA ADULTA TAM M: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly nas cores padrão do munic.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 11.437,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA ADULTA TAM M: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly nas cores padrão do munic	PRÓPRIA	15,250000	750,00

Item 15: CAMISETA ADULTA TAM G: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 14.137,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA ADULTA TAM G: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster	PRÓPRIA	18,850000	750,00

Item 16: CAMISETA INFANTIL TAM P, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 7.567,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA INFANTIL TAM P, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster	PRÓPRIA	10,090000	750,00

Item 17: CAMISETA INFANTIL TAM M, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 8.107,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA INFANTIL TAM M, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster	PRÓPRIA	10,810000	750,00

Item 18: CAMISETA INFANTIL TAM G, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 12.322,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA INFANTIL TAM G, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster	PRÓPRIA	16,430000	750,00

Item 19: JAQUETA ADULTA EM HELANCA COM ZIPER E APLICAÇÃO DE ESTAMPA. nas cores padrão do município.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 7.204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JAQUETA ADULTA EM HELANCA COM ZIPER E APLICAÇÃO DE ESTAMPA. nas cores padrão do município	PRÓPRIA	36,020000	200,00

Item 20: CONJUNTO ADULTO ESPORTIVO EM HELANCA E MALHA PV, nas cores padrão do município.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 7.204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO ADULTO ESPORTIVO EM HELANCA E MALHA PV, nas cores padrão do município	PRÓPRIA	36,020000	200,00

Item 21: CAMISA GOLA POLO ADULTO EM MALHA PV (POLIVISCOSE), nas cores padrão do município.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 2.882,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISA GOLA POLO ADULTO EM MALHA PV (POLIVISCOSE), nas cores padrão do município	PRÓPRIA	14,410000	200,00

Item 22: CONJUNTO ADULTO REGATA ESPORTIVO EM HELANCA E MALHA PV, nas cores padrão do município.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 6.904,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO ADULTO REGATA ESPORTIVO EM HELANCA E MALHA PV, nas cores padrão do município	PRÓPRIA	34,520000	200,00

Item 23: CAMISA ADULTA GOLA REDONDA EM MALHA PV E APLICAÇÃO DE ESTAMPA, nas cores padrão do município .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 14.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISA ADULTA GOLA REDONDA EM MALHA PV E APLICAÇÃO DE ESTAMPA, nas cores padrão do município	PRÓPRIA	14,050000	1.000,00

Item 24: AVENTAL, nas cores padrão do município.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 1.051,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL, nas cores padrão do município	PRÓPRIA	10,510000	100,00

Item 25: TOUCA PARA CABELO, nas cores padrão do município.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K. SILVA SANTANA.

CNPJ: 36.123.346/0001-24.

Valor Global: 751,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA PARA CABELO, nas cores padrão do município	PRÓPRIA	7,510000	100,00

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 12 de agosto de 2022

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ba5625454fbab94281adccf77cb121de

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Nº DISPENSA 016/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **Marijara Coelho de Sousa**, portador de RG nº 1.655.383 (SSP/PI) e do CPF nº 462.606.333-00, perfazendo-se o valor total de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**., objetivando a locação de imóvel localizado na Rua Almirante Barroso, São Francisco, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, para funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) - São Francisco II, Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 24 de junho de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 054f5a84ce4e03067f71943ce0373f9f

AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110119/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - **04º TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110119/2021/SEMAS processo admin. nº 0401017/2021 referente à dispensa de licitação nº 01K/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Sra. **IZABEL CORREA BARROS**, CPF nº 836.021.353-49. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Projeto Semear. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 09/06/2022 Géssyka Raflégia Lima de Sousa Sec. Mun. de Assistência Social Contratante e pela Contratada a Senhora Izabel Correa Barros. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João

dos Patos estado do Maranhão, aos 12/08/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f1dcca54fd8246480529d60c44e04ab

AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110113/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - **04º TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110113/2021/SEMAS processo admin. nº 0401015/2021 referente à dispensa de licitação nº 01K/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS e a pessoa física o Sr. **RAIMUNDO NONATO SOBRINHO**, CPF nº 446.900.023-04. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Locação de imóvel urbano para o funcionamento da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original: 01/07/2022 a 31/12/2022. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 09/06/2022 Géssyka Raflégia Lima de Sousa Sec. Mun. de Assistência Social Contratante e pelo Contratado o seu proprietário o Senhor Raimundo Nonato Sobrinho. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 12/08/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9c9db9b6b54034ab442574e81e4ebb21

AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110108/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - **04º TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110108/2021/SEMAS processo admin. nº 0401014/2021 referente à dispensa de licitação nº 01H/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física a Sra. **ANTÔNIA LOURENÇO GUIMARÃES NÔLETO**, CPF nº 158.172.293-15. **OBJETO DESTE TERMO:**

Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original: 01/07/2022 a 31/12/2022. ASSINATURA DESTE TERMO: 09/06/2022. Géssyka Raflégia Lima Sousa Sec. Mun. de Assistência Social Contratante e pela Contratada a senhora Antônia Lourenço Guimarães Nolêto. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 12/08/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a14432231de567009657cb091c1762ed

AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110123/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - **04º TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110123/2021/SEMUS processo admin. nº 0401023/2021 referente à dispensa de licitação nº 02A/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Sra. **ELIONARIA ROSA ALENCAR SILVA QUIRINO**, CPF nº 001.592.853-56. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Médici, nº221, Centro em São João dos Patos- MA, para o funcionamento do Centro Avançado de Saúde (CAS). OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original: 01/07/2022 a 31/12/2022. ASSINATURA DESTE TERMO: 09/06/2022. Kairo Coelho de Sousa Correa Sec. Mun. de Saúde Contratante e pela Contratada a Senhora Elionaria Rosa Alencar Silva Quirino. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 12/08/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 216bfa62019106361752dc4a69ae882f

AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110120/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - **04º TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110120/2021/SEMUS processo admin. nº 0401022/2021 referente à dispensa de licitação nº 01P/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a pessoa física o Sr. **RAIMUNDO NONATO ALVES QUIRINO SILVA**, CPF nº 656.454.563-00. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel urbano na rua Mário Andreazza, nº940, Centro em São João dos Patos - MA, para funcionamento do Centro de Fisioterapia. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original: 01/07/2022 a 31/12/2022. ASSINATURA DESTE TERMO: 09/06/2022. Kairo Coelho de Sousa Correa Sec. Mun. de saúde Contratante e pelo Contratado seu proprietário o senhor Raimundo Nonato Alves Quirino Silva. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 12/08/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 08e5992cf6bb2aa82ac364726a1af251

AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110106/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de

prestação de serviço - **04º TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110106/2021/SEMAS processo admin. nº 0401012/2021 referente à dispensa de licitação nº 01F/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e Sra. **ANTÔNIA LOURENÇO GUIMARÃES NÔLETO**, CPF nº 158.172.293-15. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para o funcionamento CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original: 01/07/2022 a 31/12/2022. ASSINATURA DESTE TERMO: 09/06/2022. Géssyka Raflégia Lima Sousa Sec. Mun. de Assistência Social Contratante e pela Contratada a sua proprietária a senhora Antônia Lourenço Guimarães Nolêto. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 12/08/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 96c72adc1d329034f09d0cd1247f19a

AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110118/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - **04º TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110118/2021/SEMAS processo admin. nº 0401018/2021 referente à dispensa de licitação nº 01L/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física a Sra. **LINETE BARBOSA DE FONTES BARROS**, CPF nº 179.337.814-20. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), no município de São João dos Patos/MA. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original: 01/07/2022 a 31/12/2022. ASSINATURA DESTE TERMO: 09/06/2022. Géssyka Raflégia Lima Sousa Sec. Mun. de Assistência Social Contratante e pela Contratada a sua proprietária a senhora Linete Barbosa de Fontes Barros. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 12/08/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 23446ae6ff0e6efd8230b6ce056dc35c

AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110109/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - **04º TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110109/2021/SEMAD processo admin. nº 0401024/2021 referente à dispensa de licitação nº 01R/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a pessoa física o Sr. **LUIS ALBERTO LOPES DE SOUSA**, CPF nº 269.008.743-04. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, de São João dos Patos - MA. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original: 01/07/2022 a 31/12/2022. ASSINATURA DESTE TERMO: 09/06/2022 Thuaney Costa de Sá Gomes Sec. Mun. de Administração Contratante e pelo Contratado o senhor Luís Alberto Lopes de Sousa. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 12/08/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 441fa1d3ddd4d871c3dd5393da8d9743

AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110116/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - **04º TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110116/2021/SEMAD processo admin. nº 0401021/2021 referente à dispensa de licitação nº 010/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e o Sr. **José Ribamar Alves de Sousa**, CPF nº 012.530.933-34. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel urbano para funcionamento de um depósito da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original: 01/07/2022 a 31/12/2022. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 09/06/2022. Thuany Costa de Sá Gomes Sec. Mun. de Administração Contratante e pelo Contratado o Sr. José Ribamar Alves de Sousa. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 12/08/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ba90d8b082f4631c4b9e85109dbee2ae

AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 110115/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - **04º TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 110115/2021 processo admin. nº 0401016/2021 referente à dispensa de licitação nº 01J/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e a Sra. **JOANA DARC DE SOUSA** CPF nº 105.718.683-04. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel urbano para funcionamento do Conselho Tutelar. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original: 01/07/2022 a 31/12/2022. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 09/06/2022. Géssyka Ráflegia Lima Sec. Mun. de Assistência Social Contratante e pelo Contratado o Sra. Joana Darc de Sousa. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 12/08/2022

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 97c2162beec90548f3fb440c2c0ac44b

AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 0401010/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - **04º TERMO ADITIVO** do contrato de prestação de serviços nº 0401010/2021, processo admin. nº 110107/2021 referente à dispensa de licitação nº 01G/2021, que entre si celebram a prefeitura de São João dos Patos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Sra. **Eliane dos Santos Ferreira**, portadora do RG nº 541.609.96-3 (SSP/MA) e CPF nº 772.754.893-68. **OBJETO DO CONTRATO:** objeto a locação do imóvel urbano localizado à Rua Almirante Tamandaré nº 250, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, no Município de São João dos Patos/MA. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Original: 01/07/2022 a 31/12/2022. **ASSINATURA**

DESTE TERMO: 09/06/2022. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Sec. Municipal de Educação Contratante e pelo Contratado o Sra. Eliane dos Santos Ferreira. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São João dos Patos estado do Maranhão, aos 12/08/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6a1512950b85694634a7ef3727974456

AVISO DE TERMO ADITIVO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14701/2020.

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 14701/2020. 2º Termo Aditivo Contrato nº 14701/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e a empresa J W SOUSA LIMA EIRELI, para execução de pavimentação em canteiro central na Avenida Presidente Médici em São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, situado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, representado pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, portadora do CPF nº 038.921.083-82 e a empresa J W SOUSA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.672.027/0001-32, representada nesse ato pelo Sr. José Wilton Sousa Lima, portador do CPF nº 330.240.063-20, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14701/2020, decorrente da Tomada de Preço nº 04/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 14701/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em canteiro central na Avenida Presidente Médici em São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 12 (doze) meses, conforme dispõe o inciso II, §1º, artigo 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária

a seguir especificada: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; 15.451.0018.1022.0000 - Construção e Recuperação de Calçamento, Meio Fio e Sarjetas; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 11 de agosto de 2022. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Thuany Costa de Sá Gomes; Secretária Municipal de Administração; **CONTRATANTE.** J W SOUSA LIMA EIRELI; CNPJ nº 08.672.027/0001-32; **CONTRATADA.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6bb49c38b219db5017ba3cf767b0cb6a

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 27121101/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do FUNDEB. **CONTRATADO ENTEC**

EMPREENDEMENTOS EIRELI, Rua Poção de Pedras, nº 10, CEP: 65.665-000, bairro Quintas do Calhau, na cidade de São Luís/Maranhão, **REPRESENTANTE:** Lukas Léda Aramaki Fernandes, portadora do CPF nº 007.233.463-05. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviços para reforma das escolas Raimundo Noleto de Sousa e Carmelita Cipriano Guimarães no Município de São João dos Patos. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução passando o contrato a ter vigência até o dia 27 de setembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 27 de junho de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: c852b86c94f69b5b4883b425dee68084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 15/08/2022, às 08h00min. ao dia 26/08/2022 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 26/08/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 12 de agosto de 2022.

Glória Maria Aguiar Costa
Pregoeira Municipal

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**

Código identificador: a543a08ddf19068558dc55d63179e38e

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 017/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 017/2022

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022 - contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de Ação Judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do Fundo de Participação do Município - FPM, pela empresa: **PINHEIRO E PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 16.525.583/0001-04, no valor estimado de **336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 25 de julho de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 9c2a0d3bb0338a84da8668461ae71672

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO Nº 105/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

CONTRATADA: **GABRIELLA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 39.820.475/0001-60.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLA?USULA IV - DA ESTIMATIVA DE PREÇO?O e CLA?USULA XI - DA VIGE?NCIA E EXECUC?A?O e ACRESCENTAR A CLÁUSULA XV - DO REAJUSTE.**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E GABRIELLA MADEIRA RODRIGUES (CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e2be30b6910bd22f7e563415e24ab235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 014.001/2022. REFERENCIA: ADESAO Nº 014/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, do Município Buriti Bravo/MA decorrente do PREGAO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: João Rocha dos Santos. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades do município de Sucupira do Norte/MA. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022. CONTRATADO: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº240, Sala 09, centro, Florianópolis-PI. Representante: RICARDO FREITAS DOS SANTOS - CPF: 960.257.273-68. VALOR DO CONTRATO: ITEM 1: Trecho Entroncamento do Povoado Alegre à Chapada Aroeira, extensão 3.600 m, valor global de R\$120.315,15 (cento e vinte mil e trezentos e quinze reais e quinze centavos). DOTAÇÃO: Unidade: 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E SERV. URB. - Dotação: 26.782.0022.2116.0000 MANUT. FUNC. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - N. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 06 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: b17963eee0ea7e412fd922e8b740f921

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 014.002/2022. REFERENCIA: ADESAO Nº 014/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, do Município Buriti Bravo/MA decorrente do PREGAO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: João Rocha dos Santos. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades do município de Sucupira do Norte/MA. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022. CONTRATADO: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM

CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº240, Sala 09, centro, Florianópolis-PI. Representante: RICARDO FREITAS DOS SANTOS - CPF: 960.257.273-68. VALOR DO CONTRATO: ITEM 2: Trecho MA-270 ao Povoado Mucambo, extensão 5.920.00 m, valor global de R\$257.637,77 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO: Unidade: 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E SERV. URB. - Dotação: 26.782.0022.2116.0000 MANUT. FUNC. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - N. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 06 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 923146cbb939e56dc10cb3f44d1d7fa7

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 014.003/2022. REFERENCIA: ADESAO Nº 014/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, do Município Buriti Bravo/MA decorrente do PREGAO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: João Rocha dos Santos. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades do município de Sucupira do Norte/MA. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022. CONTRATADO: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº240, Sala 09, centro, Florianópolis-PI. Representante: RICARDO FREITAS DOS SANTOS - CPF: 960.257.273-68. VALOR DO CONTRATO: ITEM 3: Trecho Entroncamento Várzea (mata burro) ao Povoado Alegre, extensão 6.750.00 m, valor global de R\$247.767,03 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e três centavos). DOTAÇÃO: Unidade: 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E SERV. URB. - Dotação: 26.782.0022.2116.0000 MANUT. FUNC. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - N. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 06 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6caeed7abc184128afae7141a6d81518

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.004/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 014.004/2022. REFERENCIA: ADESAO Nº 014/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, do Município Buriti Bravo/MA decorrente do PREGAO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: João Rocha dos Santos. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE

OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades do município de Sucupira do Norte/MA. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022. CONTRATADO: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº240, Sala 09, centro, Florianópolis-PI. Representante: RICARDO FREITAS DOS SANTOS - CPF: 960.257.273-68. VALOR DO CONTRATO: ITEM 4: Trecho Povoado Laranjeiras ao Povoado Bicó, extensão 4.250.00 m, valor global de R\$133.647,24 (cento e trinta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO: Unidade: 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E SERV. URB. - Dotação: 26.782.0022.2116.0000 MANUT. FUNC. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - N. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 06 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 2426c41e25a05761518b278c78a96fc6

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.005/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 014.005/2022. REFERENCIA: ADESAO Nº 014/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, do Município Buriti Bravo/MA decorrente do PREGAO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: João Rocha dos Santos. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades do município de Sucupira do Norte/MA. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022. CONTRATADO: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº240, Sala 09, centro, Florianópolis-PI. Representante: RICARDO FREITAS DOS SANTOS - CPF: 960.257.273-68. VALOR DO CONTRATO: ITEM 5: Trecho Povoado Unha de Gato ao Povoado Mucambo, extensão 4.100.00 m, valor global de R\$160.489,35 (cento e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO: Unidade: 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E SERV. URB. - Dotação: 26.782.0022.2116.0000 MANUT. FUNC. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - N. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 06 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7a061018817a7721a9b068b46b0be8f8

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 014.006/2022. REFERENCIA: ADESAO Nº 014/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, do Município Buriti Bravo/MA decorrente do PREGAO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria

Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: João Rocha dos Santos. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades do município de Sucupira do Norte/MA. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022. CONTRATADO: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº240, Sala 09, centro, Florianópolis-PI. Representante: RICARDO FREITAS DOS SANTOS - CPF: 960.257.273-68. VALOR DO CONTRATO: ITEM 6: Trecho MA-270 até a Bifurcação do Povoado Xareu/Branças, extensão 11.600.00 m, valor global de R\$508.516,94 (quinhentos e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO: Unidade: 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E SERV. URB. - Dotação: 26.782.0022.2116.0000 MANUT. FUNC. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - N. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 06 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 849a8facf5d3ed999a806cff9a0b4f93

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 014/2022.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 014/2022. Processo Administrativo nº 02.2607.01/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que necessita da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades do município de Sucupira do Norte/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2021, de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 0112/2021-CPL/PMBB, Tipo Menor Preço/Item, do Município de BURITI BRAVO - MA, divulgada no Diário Oficial do Município na edição nº 0724, de quinta-feira, dia 02 de setembro de 2021, páginas 02 a 08, em que foram registrados os preços da Empresa: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº240, Sala 09, centro, Florianópolis-PI. Representante: RICARDO FREITAS DOS SANTOS - CPF: 960.257.273-68, cujo objeto é a contratação de empresa para o PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades do município de sucupira do Norte/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo.SUCUPIRA DO NORTE (MA), 01 de agosto de 2022. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 317b89a5e56b4a54663ddcaece04c5e3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO****DECRETO Nº 025/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,
12 DE AGOSTO DE 2022**

DECRETO Nº 025/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 12 DE AGOSTO DE 2022. "Regulamenta a concessão e o usufruto de férias dos servidores públicos do Município de Sucupira do Riachão-MA dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos às férias dos servidores públicos efetivos, bem como a necessidade de manutenção da continuidade da prestação dos serviços à comunidade, para que a concessão das férias não resulte em descontinuidade dos serviços públicos; DECRETA: Art. 1º - Este decreto regulamenta a concessão e o usufruto das férias dos servidores públicos efetivos do Município de Sucupira do Riachão-MA. CAPÍTULO I DAS REGRAS GERAIS DE CONCESSÃO E USUFRUTO DAS FÉRIAS Seção I Da Concessão e Usufruto das Férias Art. 2º - O servidor público fará jus a 30 (trinta) dias de férias, e 45 (quarenta e cinco) no caso dos profissionais do magistério, a cada 12 (doze) meses de exercício. Art. 3º - Ressalvadas as situações especiais, previstas em legislação específica, para fins deste Decreto, considera-se: I - Período aquisitivo: corresponde à 12 (doze) meses de exercício, após o qual o servidor público adquire o direito às férias; II - Período concessivo: corresponde aos 12 (doze) meses subsequentes ao encerramento do período aquisitivo, período em que as férias deverão ser usufruídas. Art. 4º O servidor público deverá usufruir as férias concedidas dentro do período concessivo a que se refere, ressalvadas as hipóteses excepcionais de acumulação de que dispõem os artigos 20 e 21 deste Decreto. Art. 5º As férias poderão ser parceladas em até 03 (três) etapas, se assim requeridas pelo servidor, com período mínimo de 10 (dez) dias, sendo que o adicional de férias será correspondente ao período usufruído em cada etapa, nos seguintes termos: I - 03 (três) etapas, de 10 (dez) dias cada. II - 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada. III - 02 (duas) etapas, sendo um de 10 (dez) dias e outro de 20 (vinte) dias. § 1º Na hipótese de parcelamento das férias, deverá transcorrer entre as etapas um período de, no mínimo, 10 (dez) dias corridos. § 2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior em relação ao usufruto de férias referentes a períodos aquisitivos distintos. Art. 6º As férias devem ser usufruídas, pela ordem cronológica, a começar pelo período mais antigo e assim sucessivamente. Parágrafo único. Enquanto não usufruído todo o período de férias referente a um período aquisitivo, não poderão ser usufruídas as férias relativas ao exercício subsequente. Art. 7º É vedado o usufruto simultâneo de férias por ocupantes de mesmo cargo/função, que possa deixar o setor sem a devida prestação do serviço público, devendo haver um revezamento do período concessivo de férias em casos similares. Art. 8º São proibidos os atos de ofício de transferência e remoção quando o servidor público estiver usufruindo suas férias. Art. 9º As licenças e afastamentos não computados como efetivo exercício ou períodos que não gerem remuneração ao servidor, suspendem a contagem do período aquisitivo de férias, que será retomada na data de retorno à atividade. Parágrafo único. O servidor que se enquadre no caput deste artigo que não tenha 12 (doze) meses de efetivo exercício, terá que completar o referido período aquisitivo quando retornar à atividade para ter direito às férias. Seção III Da Programação das Férias Art. 10 A escala de férias para usufruto no exercício seguinte, deverá ser elaborada anualmente pelas Secretarias Municipais, até o fim do mês de

novembro do ano anterior ao do usufruto e disponibilizada no mês de dezembro, contendo o nome do servidor, o período aquisitivo de férias e o início e término de cada etapa de usufruto. § 1º A escala de férias deverá ser programada conjuntamente pelo servidor e sua chefia imediata, mantendo pelo menos 2/3 (dois terços) dos servidores lotados na unidade e ainda observando o funcionamento permanente, a conveniência e necessidade do serviço. § 2º Os servidores integrantes de uma mesma unidade familiar poderão usufruir férias, preferencialmente, no mesmo período, desde que assim requeiram e não haja prejuízo das atividades em suas unidades de lotação. § 3º As férias dos servidores que tenham filhos em idade escolar, até o ensino médio, poderão ser usufruídas, preferencialmente, no período das férias escolares, desde que não haja prejuízo para as atividades do órgão ou entidade, cabendo ao servidor, se solicitado, providenciar a devida comprovação. § 4º A chefia imediata deverá garantir que todos os servidores que possuam férias a usufruir, estejam inclusos na escala anual de férias, sob pena de responsabilidade funcional. Art. 11 A Secretaria Municipal a qual o servidor estiver lotado deverá validar a escala anual de férias e incluir os servidores que não constem na escala, inclusive os que se encontrem em qualquer tipo de licença ou estejam cedidos, requisitados ou afastados, justificando legalmente os que estiverem ausentes da escala. Parágrafo único. A Secretaria Municipal deverá entrar em contato com os servidores que não constem na escala anual de férias, para que possam programar as férias conjuntamente com o órgão ou entidade. Seção IV Da Alteração da Escala de Férias Art. 12 A alteração da escala de férias poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: I - por imperiosa necessidade de serviço público, desde que devidamente formalizada pela Secretaria Municipal ao servidor; II - por solicitação do servidor público, observado o período concessivo de cada período de férias, obedecendo às seguintes condições: a) seja requerida até o dia 10 (dez) do mês anterior ao início de usufruto agendado com indicação de nova data de férias dentro do período concessivo correspondente, para que haja análise de possibilidade e compatibilidade pela Secretaria Municipal de lotação do servidor; b) haja autorização da chefia imediata a que esteja vinculado o servidor; c) seja mantido o número mínimo de servidores necessários ao serviço. Parágrafo Único - Fica dispensada a observância do prazo mínimo de antecedência previsto no inciso II do caput, quando se tratar de licença para tratamento da própria saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença por acidente de serviço e licença à gestante, à adotante e paternidade, devidamente comprovada por meio documental. Seção V Da Suspensão das Férias Art. 13 As licenças à gestante, à adotante e paternidade, concedidas durante o período de férias suspendem o curso destas que serão alteradas para o primeiro dia útil após o término da licença, considerando-se o saldo remanescente. Art. 14 As férias do servidor público somente poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse público. § 1º O pedido de suspensão das férias, por superior interesse público, deverá ser formulado pela Secretaria Municipal com descrição detalhada da causa motivadora, observado o disposto no caput e com prazo limitado a no máximo 90 (noventa) dias. Seção VI Da Hipótese Excepcional de Acumulação Art. 15 Excepcionalmente, mediante comprovada necessidade de serviço, os servidores públicos podem acumular até no máximo 02 (dois) períodos de férias, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica. Art. 16 O servidor municipal com férias não usufruídas superior a 02 (dois) períodos deverá constar, obrigatoriamente, da escala de férias dos próximos 06 (seis) meses. CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 17 No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, as Secretarias Municipais deverão: I - Elaborar e publicar escala de férias, contendo as férias dos servidores até

o término do ano de 2022, contendo, preferencialmente, servidores com 2 (duas) férias acumuladas, seguindo a ordem de tempo de serviço, ficando suspensas novas concessões de férias durante esse período. Parágrafo Único - A escala de férias deverá ser programada conjuntamente pelos servidores e sua chefia imediata, mantendo pelo menos 2/3 (dois terços) dos servidores lotados na unidade e ainda observando o funcionamento permanente, a conveniência e necessidade do serviço. Art. 18 O descumprimento dos prazos e obrigações estipulados por este Decreto sujeitará o servidor e os superiores hierárquicos às penalidades disciplinares previstas em lei. Art. 19 As Secretarias Municipais realizarão o monitoramento e expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à aplicação deste Decreto, podendo, inclusive, prorrogar os prazos estabelecidos neste Decreto mediante solicitação contendo justificativa de interesse público especificamente formalizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que o servidor estiver vinculado. Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 21 - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 12 de agosto de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: a4581d01573d2ef31da6a66208c2e487

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 006.2022

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 006/2022; b) **Objeto:** Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de treinamento em Licitações e contratos com ênfase na nova lei de licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 032/2022; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoa; f) **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Contratado: **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ sob nº 03.889.303/0001-03, com endereço na Rua, nº 06, nº 02, Bairro Bequimão, São Luís (MA) g) **Autorização:** em 11.08. 2022, por Igor Ribeiro Santos - Secretário Municipal de Administração; h) **Ratificação:** em 12.02.2022, por Roberth Cleudson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 3eaa4f2519d462f5814781ab58b6258d

AVISO DE RETIFICAÇÃO. CONTRATO Nº. 077/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. CONTRATO Nº. 077/2021 - CPL - Processo Administrativo nº 034/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** CAIO IGOR B CASTELO BRANCO EIRELI, CNPJ nº: 08.430.125/0001-63, Avenida Rio Parnaíba, 1225, Centro, Alto Parnaíba, Caio Igor Bezerra Castelo Branco, RG nº 000124569199-3 SSP/MA, CPF Nº 606.803.813-09 - Sócio: **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção e elétrico, para pequenos reparos em prédios

públicos, de interesse desta Administração Pública: VALOR R\$ **130.325,60 (CENTO TRINTA MIL TREZENTOS VOINTE CINCO REASI E SESSENTA CENTAVOS). LEIA - SE R\$ 178.465,60 (cento setenta oito mil quatrocentos sessenta cinco reais e sessenta centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-010 Manutenção e Conservação e Adaptação de Prédios Públicos, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5458324b3be1a61b50be454e73d9ba31

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2022 - PMTF. DISPENSA Nº 006/2022 - PMTF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2022 - PMTF. DISPENSA Nº 006/2022 - PMTF.

A Empresa: **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA.**

CNPJ nº: **03.889.303/0001-03** Endereço completo: Rua, nº 06, nº 02, Bairro Bequimão, São Luís (MA). A Sra. Berli Mendes Moura, CPF Nº 124.929.303-00 - Sócia. Prezada senhora,

1. Autorizamos A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	prestação de serviços de treinamento em Licitações e contratos com ênfase na nova lei de licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA	Participantes	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

1. Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas, bem como as exigências contidas no Processo Administrativo nº 003/2022 e Proposta da Contratada.
2. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica responsável pela fiscalização da execução do objeto o Secretário Municipal de Administração o Sr. Igor Ribeiro Santos, Portaria nº 001/2021 - GPMTF.
3. Prazo de execução: 29 a 30/08/2022.
4. Dotação orçamentária:

ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.	UNIDADE 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Fonte de recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Tasso Fragoso - MA, 18 de janeiro de 2022. Roberth Cleudson Martins Coelho Prefeito Municipal. **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA CNPJ nº 03.889.303/0001-03**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 399cab54257882db1c9da4737a0c2d15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2022 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua das Orquídeas, s/n - Bairro Novo -TUFILÂNDIA - MA, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Santos Nascimento, RG: 108227299-7 SSP-MA, CPF nº. 008.721.323-07, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa M R S DE SOUSA - EPP, CNPJ Nº 24.676.128/0001-38, com sede na Avenida Castelo Branco, 4337 Bairro Palmeira, - Santa Inês - MA CEP 65304-092, neste ato representada por seu representante legal, Marcos Roberto Sales de Sousa, RG Nº 109674999-5 SSP-MA e CPF Nº 498.735.393-87, contato Celular: (98) 98110-0003 HOMOLOGADO pelo Sr^a. PATRÍCIA SANTOS NASCIMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal Santa Terezinha do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: M R S DE SOUSA - EPP	
CNPJ: Nº 24.676.128/0001-38	FONE: (98) 98110-0003
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, 4337 BAIRRO PALMEIRA, - SANTA INÊS - MA	
E-MAIL: maranhaooxigenio@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ROBERTO SALES DE SOUSA	
CPF Nº: 498.735.393-87	RG Nº: 109674999-5 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

OXIGÊNIO PURO MEDICINAL GASOSO						
Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	OXIGÊNIO PURO MEDICINAL GASOSO PARA FINS TERAPÊUTICOS, Símbolo: O2, forma: gasosa; grau de pureza mínima: 99,5%; característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburentes; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; cor do cilindro: verde capacidade máximo do cilindro: 10 m ³ (dez) milímetros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA e Autorização de Funcionamento (AFE).	M3	Messer Gases	10.000	38,00	380.000,00
R\$ 380.000,00 (trezentos oitenta mil reais)						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria da Saúde Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- 1.**
2.1. A **Prefeitura Municipal de - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 33/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
- a)** Termo de Referência;
 - b)** Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 17/2022-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.

1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
2. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Saúde, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Secretário de Saúde, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Saúde convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá

apresentar à Secretaria Municipal de Saúde requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Saúde revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Secretário de Saúde (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Saúde, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente

Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 17/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 10 de agosto de 2022.

Patrícia Santos Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 98448ff58527fd56b7800dc188dba803

HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022 Processo Adm Nº 33/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: M R S DE SOUSA - EPP, CNPJ: 24.676.128/0001-38, (Item 1), valor R\$ 380.000,00 (Trezentos oitenta mil reais). OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal Santa Terezinha do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde Tufilândia - MA, 09/08/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 4d0e2631a686bee8199627ec4a952403

HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022 Processo Adm Nº 34/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: R L DANTAS - ME, CNPJ: 38.092.925/0001-82, (Lote:1 itens 01 a 31 - Lote:2 itens 32 a 94), valor R\$ 1.053.687,22 (Um milhão cinquenta três mil seiscentos oitenta sete reais e vinte dois centavos). OBJETO: contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção com reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração Tufilândia - MA, 09/08/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 3840d424a748dd6f954b69da82f9def0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal

para atender as necessidades do Hospital Municipal Santa Terezinha do Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: M R S DE SOUSA - EPP, (Item 1) CNPJ: 24.676.128/0001-38, estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 04 de agosto de 2022. Erivan Sousa Barbosa. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: c366d22c9a30767ca13a06a6d63a7e90

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção com reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: R L DANTAS - ME, (Lote:1 itens 01 a 31 - Lote:2 itens 32 a 94) CNPJ: 38.092.925/0001-82, estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 04 de agosto de 2022. Erivan Sousa Barbosa. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 1ddce912e7c18dc8775f56cdc96b4b46

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 17/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA e a Empresa: M R S DE SOUSA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.676.128/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal Santa Terezinha do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 12/08/2022. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais). DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2086.00003.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 12/08/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 854ca4540ff5961895e92f8d9162937c





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br